

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



# PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5.595 / 2022

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS 02/2022

FINALIDADE

AMPLIAÇÃO DO CRAS

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 25/3 A 12/4 ÀS 8H30 HORAS

LOCAL \_\_\_\_\_

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_

OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_

DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000001

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

2. OBJETO

AMPLICAÇÃO DO CRAS

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-239.515,04

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1401	10516	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES		239.515,04

Ubiratã – Paraná, 07 de março de 2022

Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento Humano

*Claudineia de Souza Lazaretti*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 08/3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*Cristiane Estima Zollin*  
Contadora  
CRC/PR 073218/0

*Valdinei da Silva*  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

*Fábio de Oliveira Dalécio*

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 08/03 /2022

Hora: 09:40

*[Assinatura]*  
Divisão de Licitação

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



- 000003

## TERMO DE REFERÊNCIA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 105/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. 1.1. A presente licitação visa uma empresa para executar a ampliação do CRAS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação se faz necessária para a ampliação do CRAS, tendo como intuito: dar conforto, melhoria e segurança ao serviço público oferecido pela Secretaria de Assistência Social.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Visa-se a contratação de serviços de execução da ampliação do CRAS.

4. DO VALOR

4.1 O valor total da licitação é de R\$-239.515,04

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41548	1	1	AMPLIAÇÃO DO CRAS	1	gb	239.515,0400	239.515,0400

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 12 meses. ✓

7. DOS PRAZOS

7.1 A ordem de serviços será emitida em até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato e apresentação da garantia de execução contratual. ✓

7.2 A Licitante obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de serviços. /

7.3 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57,§1º da Lei 8.666/93. /

7.4 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.5 Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.6 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 A obra deverá ser executada no CRAS, conforme Projeto Básico e no Memorial Descritivo. /

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41548	1	1	AMPLIAÇÃO DO CRAS	1	gb	239.515,0400	239.515,0400

8.2 A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo. /

8.3 A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução. /

8.4 Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda; /

8.5 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município; /

8.6 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado. /

8.6.1 O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à Licitante. /

8.7 A Licitante deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços. /

8.8 A Licitante deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município. /

8.9 A Licitante deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros. /

8.10 A Licitante deverá responsabilizar-se por desligamentos de energia e corte de árvores quando necessário, atendendo todas as exigências da Copel. /

8.11 No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10º, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município. /

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Licitante apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.3 O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal da Obra, da seguinte forma:

9.3.1 O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço,

com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Licitante, registrandoem relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.3 A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Licitante não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.3.5 Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

9.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Licitante, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3 Comunicar a Licitante para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

9.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Clausula Oitava da Minuta do Contrato.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Gestor do contrato: Caberá a gestão do contrato para a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

11.2 Fiscal do Contrato: Vitor Hugo Tibursio de Almeida

## 12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

12.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

12.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá pela obra;

12.3. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

Serviço	Qtd Mínima
Execução de estrutura de concreto	61 m <sup>2</sup>

12.3.1. Será admitido o somatório de atestados.

12.4. Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de serviço de execução de estrutura de concreto.

12.4.1. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

12.5. Comprovação de que a licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

12.5.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

12.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

12.5.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

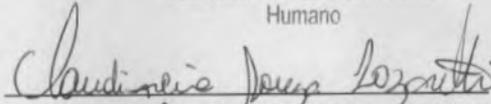
12.5.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã – Paraná, 07 de Março de 2022

Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento  
Humano



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

**licitacao@ubirata.pr.gov.br**

000010

**De:** "Larissa Cuginotti" <Cogina1@outlook.com>  
**Data:** quarta-feira, 9 de março de 2022 14:51  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** ART.pdf; BDI.pdf; CRAS - ARQUITETÔNICO 01-02 A1.pdf; CRAS - ARQUITETÔNICO 02-02 A1.pdf; CRAS - ELÉTRICO A2.pdf; CRAS - ESTRUTURAL 01-02 A0.pdf; CRAS - ESTRUTURAL 02-02 A1.pdf; CRAS - HIDRO A0.pdf; CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; Orçamento Sintético CRAS.pdf; CRAS.docx  
**Assunto:** RE: CI 105/2022

Boa tarde, segue as informações abaixo e em anexo.

Faz-se necessário pedir a qualificação Econômica sim, pode ser a declaração de falência.

Não precisa pedir a garantia.

Att. Larissa Cuginotti

---

**De:** licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 9 de março de 2022 15:49  
**Para:** Larissa Cuginotti <Cogina1@outlook.com>  
**Assunto:** CI 105/2022

**From:** [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)  
**Sent:** Wednesday, March 09, 2022 11:11 AM  
**To:** [obras.fiscal@ubirata.pr.gov.br](mailto:obras.fiscal@ubirata.pr.gov.br)  
**Subject:** CI 105/2022

Bom dia Larissa,

Sobre a CI 105/2022 da ampliação do CRAS, poderia me tirar algumas duvidas?

Faz-se necessário pedir a qualificação Econômica?

Se sim, qual devemos pedir o Balança patrimonial da empresa ou declaração de falência?

Sobre a garantia de execução será necessário pedir no edital?

Por gentileza me envia por email a CI e a pasta técnica.

Daniele  
Divisão de Licitação

09/03/2022

**MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE  
ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

**OBRA: CRAS - AMPLIAÇÃO**

## MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é CENTRO DE REFERÊNCIA AÇÃO SOCIAL.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8 Caberá a Contratada após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

1.9 Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 30%

Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Número do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Número do contrato de prestação de serviço, Número da CEI (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra).

1.10 Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.11 O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CND, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.12 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

1.13 Quaisquer serviços que sejam necessários de terraplenagem, aterro ou corte para início da obra ficaram de responsabilidade da contratante não sendo incidente a planilha licitada.

## **2 SERVIÇOS PRELIMINARES**

2.1 Locação convencional de obra com pontaletes e tábuas corridas.

2.2 Os materiais descarregados são de responsabilidade do contratante, caso o contratado julgue necessário executar um barraco de obra o mesmo deverá absorver o ônus da ação.

## **3 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES**

3.1 Não haverá necessidade de retirada e demolições.

3.2 Todos os entulhos gerados nas demolições e decorrer da execução da obra deverão ser removidos por conta da contratante, lançado e retirado através de caçamba.

#### 4. - INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

4.1 As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas em concreto armado e suas profundidades devem seguir rigorosamente o indicado em projeto.

4.2 Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos, conforme projeto específico.

4.3 Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da melhor técnica quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

4.4 As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado, em ambos os lados e no topo das superfícies.

4.5 Está previsto a execução de brise em concreto armado.

4.6 A laje de cobertura é do tipo pré-moldada de 12cm, preenchida com lajotas cerâmicas sendo obrigatória a colocação de nervuras e negativos. Capa em concreto Fck 25Mpa, com 4cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

4.7 Para a junta entre obras (dilatação) está previsto a aplicação de eps entre obra nova e existente de modo que mitigue e absorva as movimentações.

#### 5. - ALVENARIA / VERGAS/FECHAMENTOS

##### 5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, volume do reservatório de água, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria (14cm), os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

## 5.2 Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 30 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 30cm no lado do pilar), já nas janelas deverão ter vergas e contravergas e deverão ir de pilar a pilar. As vergas deverão ter altura mínima de 10 cm e seguir a área de aço mínima a ser empregado na confecção prevista na composição.

## 5.3 Argamassa para Alvenaria

O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.

A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.

## 5.4 Impermeabilizações em paredes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizada na face externa até a altura de 45 cm e interna a 45 cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação fabricante.

## 5.5 Balcões em granitos

Estão previstos balcões em granito nos WC, devendo ter espessura mínima de 2 cm. Deverá ser instalado na altura de 0.90 m do piso indicada em projeto.

Na copa, temos um balcão em granito. Deverá ser instalado a bancada a  $h=0,90m$  do piso. Todas as bancadas deverão ter saia de 10cm e rodapia de 7cm de altura. As dimensões das peças estão especificadas em planilha orçamentaria e cores serão definidas pelo contratante.

# 6 REVESTIMENTO DE PAREDE / PISOS

## 6.2 Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.
- O emboço com espessura máxima de 2,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

6.3 Os rasgos de tubulações de PVC receberão emboço com argamassa de cimento e areia, numa faixa de aproximadamente 2,5 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede. Deve-se atentar para que a tubulação em questão receba recobrimento mínimo de 2,5cm.

6.4 Peitoril em granito será instalado em todas as janelas com inclinação para fora da edificação e deverá ressaltar da alvenaria o mínimo de 2 cm com frizo inferior para permitir que a água não percorra sobre a superfície da parede.

#### 6.6 Revestimentos Pisos

Nas superfícies destinadas a receber pavimentação com piso cerâmico será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso cerâmico.

Nos ambientes indicados com piso cerâmico e paredes com pintura serão utilizados rodapés (embutidos na alvenaria) do mesmo material, com altura de 7 cm, seguindo a mesma especificação do piso cerâmico indicado, conforme planilha orçamentária.

Os revestimentos de pisos tipo cerâmico deverá ser retificado podendo ser das marcas Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

#### 6.7 Piso em concreto polido

Nas superfícies externas serão executados em toda a sua extensão um piso em concreto, na espessura de 8 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem, acabamento polido.

#### 6.7 Soleira em granito

Estão previstas soleiras em granito para portas. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material específico orientado pelo fornecedor.

### 7 COBERTURA

#### 7.1 ESTRUTURA DE MADEIRA

Será executado estrutura de madeira pontaletada sobre laje. Toda estrutura deve ser perfeitamente travada de modo estável para receber enterçamento também de madeira conforme planilha orçamentaria.

#### 7.2 TELHAS

Após execução das terças deverá ser instalado as telhas de fibrocimento conforme especificado no projeto arquitetônico e planilhas.

#### 7.4 CALHAS E RUFOS

Está previsto a instalação de calha com dimensões livres mínimas de 30 e 20cm largura e altura respectivamente. Assim com rufo sobre o telhado e também rufo pingadeira sobre platibandas.

### 8 ESQUADRIAS

#### 8.1 Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio serão aplicadas nas janelas indicadas em projeto e deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria

deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor. Modulação conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas,...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionado de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45° que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc...) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

- 1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da esquadria
- 2) Os perfis das folhas e marcos em 45° serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.
- 3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, a fim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seus detalhes.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Para portas de correr, o trilho das esquadrias deverão ser rebaixados em relação à soleira de forma que os trilhos não fiquem sobressalentes, para drenagem de águas que venham a se alojar nos trilhos deverá ser executado dreno com mangueiras nas partes inferiores dos mesmos e levem até o externo.

## 8.2 ABERTURAS

Todas as especificações da quantidade de folha das aberturas e seus sistemas de abrir, correr, maxim-ar estão indicadas no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico e sua confecção será na cor preto.

## 9 PINTURA

### 9.1 Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- preparação da superfície;
- aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;

- aplicação de tinta de acabamento.

## 9.2 Preparação das superfícies do substrato

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

## 9.3 Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

## 9.4 Paredes:

Primeiramente deveser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

## 9.5 Pintura em laje.

Primeiramente deveser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna. Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

## 9.6 Pintura em verniz em esquadrias de madeira

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

**Observação:** Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma deverá passar por aprovação do fiscal da obra. **Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.**

## 10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.1 Devera obedecer ao projeto específico.

10.2 As louças e peças cerâmicas deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

10.3 Os metais serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento sem apresentação de vazamentos, defeitos e falta de aderência com a superfície de base.

10.4 As bancadas em granito deverão ser em cinza andorinha ou similar, mas deverá ser aprovado pelo fiscal da obra. As dimensões de largura e comprimento estão indicadas em planilha orçamentaria. As bancadas deverão ter rodopia com altura de 7cm e saia em todo o perímetro exposto de 10cm.

## 11 PROJETO ELÉTRICO

Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas específicas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL), e serão todas embutidas nas com a orientação do projeto elétrico nas paredes e piso e tetos.

As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade similar a linha Tramontina liz.

## 12 FECHAMENTO DA OBRA

Não está previsto a execução de fechamento do canteiro de obra em planilha orçamentária.

Caso o contratado julgue necessário poderá executar o fechamento, porém, sem ônus para a contratante.

### 13 SERVIÇOS FINAIS

Após a finalização da obra deverá ser plantado grama conforme modelo existente no local, a conservação e cultivo da mesma é de responsabilidade da contratada no decorrer da obra. Não será aceito pela contratante placas que se encontrem secas e sem vida.

### 14 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra. Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

### 15 LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, etc., deveram ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

### 16 CONTROLES

Todos os concretos usinados deverão obedecer ao projeto específico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamentos elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carte de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município.

Deverá apresentar ART de fabricação para fornecimento da laje pré-moldada.

---

**Guilherme Santa Rosa**  
**Engenheiro Civil**

CREA-PR 177482/D  
GUILHERME SANTA ROSA

ENGENHEIRO CIVIL

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>3.316,54</b>
1.1	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	45,37	73,10	3.316,54
<b>2</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA / ESTACA / BLOCO / VIGA BALDRAME</b>				<b>21.774,82</b>
2.1	100896 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE AÇO). AF_01/2020	M	88	50,68	4.459,84
2.2	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	97,87	24,40	2.388,02
2.3	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	145,89	22,80	3.326,29
2.4	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME, ESTACA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,8	21,25	612,00
2.5	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	197,13	18,95	3.735,61
2.6	92874 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	6,85	42,23	289,27
2.7	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,96	16,01	63,39
2.8	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	6,85	423,61	2.901,72
2.9	1129 Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	52,94	68,42	3.622,15
10	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	3,85	97,80	376,53
<b>3</b>		<b>SUPERESTRUTURA ( PILARES / VIGAS / LAJE)</b>				<b>52.062,07</b>
3.1	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	199,35	24,57	4.898,02
3.2	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,92	22,87	2.262,30
3.3	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	111,96	21,23	2.376,91
3.4	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	208,71	18,85	3.934,18
3.5	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,42	15,82	196,46
3.6	92874 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	7,19	42,23	303,63
3.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	7,19	448,21	3.222,62
3.8	1129 Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	136,22	68,42	9.320,17
3.9	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	123,91	206,18	25.547,76
<b>4</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>2.495,58</b>
4.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOIS.	m²	51,12	15,15	774,46
4.2	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. ALTURA 0,60 M.	m²	54,38	31,65	1.721,12
<b>5</b>		<b>ALVENARIA / PAINÉIS</b>				<b>17.489,29</b>
5.1	87479 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	158,03	86,18	13.619,02
5.2	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,1	65,31	529,01
5.3	93183 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,4	83,67	1.790,53
5.4	93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,2	63,78	76,53
5.5	93195 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,9	78,00	1.474,20
<b>6</b>		<b>REVESTIMENTO DE PAREDE/TETO</b>				<b>17.910,32</b>
6.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, EXTERNAS E LAJES, ESPESSURA 5 MM COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	435,34	4,45	1.937,26
6.2	87535 SINAPI	EMBOÇO, APLICADO MANUALMENTE, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	435,34	30,92	13.460,71

6.3	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	8,36	69,38	580,01
6.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,1	127,97	1.932,34
<b>7</b>			<b>PISO</b>				<b>16.346,72</b>
7.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	m²	129,38	30,30	3.920,21
7.2	88470	SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	129,38	22,42	2.900,69
7.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	9,3	130,01	1.209,09
7.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	119,28	54,25	6.470,94
7.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	92,53	9,13	844,79
<b>8</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>26.483,52</b>
8.1	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	123,91	35,70	4.423,58
8.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,91	35,81	4.437,21
8.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	123,91	58,16	7.206,60
8.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,2	77,23	1.580,04
8.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,6	256,73	6.058,82
8.6	94231	SINAPI	RUFO PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,22	77,23	2.797,27
<b>9</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>20.646,36</b>
9.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,3	879,30	11.694,69
9.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,56	457,13	713,12
9.3	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, VISTA	m²	5,04	663,67	3.344,89
9.4	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	916,05	1.832,10
9.5	91320	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	830,83	2.492,49
9.6	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	169,62	169,62
9.7	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	99,86	399,44
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>				<b>22.945,64</b>
10.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	221,75	35,33	7.834,42
10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	259,75	16,98	4.410,55
10.3	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. AF_09/2016	m²	222,37	15,41	3.426,72
10.4	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,1	33,37	804,21
10.5	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	119,28	34,87	4.159,29
10.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	119,28	19,37	2.310,45
<b>11</b>			<b>HIDRÁULICA / REGISTROS E LOUÇAS</b>				<b>4.739,34</b>
11.1	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	64,93	64,93
11.2	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	90,92	90,92
11.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	198,93	198,93
11.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	112,35	112,35
11.5	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1	378,78	378,78
11.6	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	602,06	602,06
11.7	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	47,22	47,22

11.8	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	28,21	28,21
11.9	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	33,63	67,26
11.10	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	59,86	59,86
11.11	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	340,53	340,53
11.12	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1	43,62	43,62
11.13	00007602	SINAPI	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UN	1	38,80	38,80
11.14	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	457,51	457,51
11.15	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	10,62	10,62
11.16	00006148	SINAPI	SIFÃO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	10,21	10,21
11.17	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	64,30	64,30
11.18	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.424,62	1.424,62
11.19	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	62,12	62,12
11.20	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	82,13	82,13
11.21	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	1	91,25	91,25
11.22	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	0,72	609,16	438,59
11.22.1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,72	24,72
<b>12</b>			<b>HIDRÁULICO ÁGUA FRIA</b>				<b>1.149,28</b>
12.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	44	12,72	559,88
12.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,5	21,91	76,68
12.3	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,5	25,63	166,59
12.4	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	7,22	14,44
12.5	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	21,97	21,97
12.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9	11,03	99,27
12.7	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	19,08	38,16
12.8	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	9,58	9,58
12.9	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	28,43	56,86
12.10	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	15,25	15,25
12.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	19,81	59,43
12.12	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1	31,37	31,37
<b>13</b>			<b>HIDRO ESGOTO / PLUVIAL</b>				<b>12.386,87</b>
13.1	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2	513,61	1.027,22
13.2	98103	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1	156,65	156,65
13.3	103005	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	UN	1	702,02	702,02
13.4	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	9,53	19,26
13.5	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1	35,80	35,80

13.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	31,47	94,41
13.7	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	6,91	20,73
13.8	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	24,38	121,90
13.9	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	8,70	43,50
13.10	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,32	25,28
13.11	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	28,17	28,17
13.12	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	32,96	32,96
13.13	00003659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	24,77	24,77
13.14	00007138	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	3	1,53	4,59
13.15	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	19,42	19,42
13.16	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	43,38	43,38
13.17	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	53	74,40	3.943,20
13.18	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,5	38,32	287,40
13.19	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	75	70,26	5.269,50
13.20	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24	10,40	249,60
13.21	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	2	97,80	195,60
13.22	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,7	59,30	41,51
14			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONE</b>				<b>15.211,92</b>
14.1	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1	110,95	110,95
14.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	86,85	86,85
14.3	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46	17,52	805,92
14.4	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13	10,92	141,96
14.5	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	8	4,10	32,80
14.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	35,90	179,50
14.7	84227	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2PT UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	56,91	113,82
14.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	77,97	77,97
14.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17	38,07	647,19
14.10	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	42,23	126,69
14.11	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	52,98	317,88
14.12	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO (EMBUTIR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	4	60,38	241,52
14.13	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	991,28	991,28
14.14	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	141,1	9,30	1.312,23
14.15	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,4	18,70	1.129,48
14.16	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,8	4,80	920,64
14.17	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	464,8	6,47	3.007,25
14.18	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,8	13,30	662,34
14.19	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,7	9,05	902,28



000027

14.20	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	120,21	120,21
14.21	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	84,42	84,42
14.22	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	80,13	240,39
14.23	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	76,77	76,77
14.24	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	14,66	14,66
14.25	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	15,37	15,37
14.26	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	18,43	18,43
14.27	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4	124,71	498,84
14.28	00039457	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1	221,66	221,66
14.29	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	46,43	185,72
14.30	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9	214,10	1.926,90
<b>15</b>			<b>ABRIGO GLP</b>				<b>2.566,80</b>
15.1	100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	6,5	34,90	226,65
15.2	96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2	34,18	68,36
15.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,5	21,25	201,87
15.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	m²	1,24	30,30	37,57
15.5	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1,24	26,67	33,07
15.6	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	M	4	50,68	202,72
15.7	00007155	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,66	39,12	64,93
15.8	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	4,16	210,42	875,34
15.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	1,24	206,18	255,66
15.10	102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,24	445,35	106,88
15.11	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,42	942,83	395,98
15.12	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	0,12	813,16	97,57
<b>16</b>			<b>PREVENÇÃO INCENDIO</b>				<b>460,92</b>
16.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4	33,51	134,04
16.2	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	218,61	218,61
16.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (BALIZAMENTO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2	33,51	67,02
16.4	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3	13,75	41,25
<b>17</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>2.530,08</b>
17.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	126,66	4,17	529,00
17.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	45	13,31	598,95
17.3	230174	AGETOP CIVIL	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	3	162,42	487,26
17.4	230176	AGETOP CIVIL	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	1	226,75	226,75
17.5	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	688,10	688,10

**Guilherme Santa Rosa**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-PR 177482/D**

GUILHERME SANTA ROSA ENG° CIVIL CREA-PR:177482/D

Total Geral

**239.616,04**

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Contrato n°	
Empreendimento	AMPLIAÇÃO CRAS

## COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

 1

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI	Situação	Intervalo admissível		
		1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC 4,00% OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G 0,80% OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R 1,00% OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF 0,80% OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L 7,07% OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I 6,65%	6,65%		
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	<b>22,32% OK!</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>	<b>25,00% OK!</b>			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Guilherme Santa Rosa*  
Assinatura

GUILHERME SANTA ROSA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-177482/D

OBRA: CRAS - AMPLIAÇÃO  
 LOCAL: UBIRATÁ-PR  
 DATA: 20/01/2022

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.316,54	1,38%	100%	100%										
2	INFRA-ESTRUTURA / ESTACA / BLOCO / VIGA BALDRAME	21.774,82	9,09%	100%	100%										
3	SUPERESTRUTURA ( PILARES / VIGAS / LAJE)	52.082,07	21,74%	25%	25%	50,0%	75%	25,0%	100%						
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.495,58	1,04%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	70,0%	100%				
5	ALVENARIA / PAINÉIS	17.489,29	7,30%	25%	25%	50,0%	75%	25,0%	100%	100%					
6	REVESTIMENTO DE PAREDE/TETO	17.910,32	7,48%	0%	0%			35,0%	35%	60,0%	100%				
7	PISO	15.345,72	6,41%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25,0%	25%	70,0%	100%		
8	COBERTURA	28.483,52	11,88%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30,0%	30%	50,0%	80,0%	100%	
9	ESQUADRIAS	20.646,35	8,62%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20,0%	20%	80,0%	100%
10	PINTURA	22.945,64	9,58%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20,0%	20%	80,0%	100%
11	HIDRAULICA / REGISTROS E LOUÇAS	4.739,34	1,98%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30,0%	30%	70,0%	100%
12	HIDRAULICO AGUA FRIA	1.149,28	0,48%	0%	0%	25,0%	25%	75,0%	100%	100%					
13	HIDRO ESGOTO / PLUVIAL	12.386,87	5,17%	0%	0%	25,0%	25%	75,0%	100%	100%					
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONE	15.211,92	6,35%	0%	0%	10,0%	10%	20,0%	30%	50,0%	80%	20,0%	20,0%	100%	100%
15	ABRIGO GLP	2.566,80	1,07%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	80,0%	80%	20,0%	20,0%	100%	100%
16	PREVENÇÃO INCENDIO	460,92	0,19%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100,0%	100%
17	SERVIÇOS FINAIS	2.530,06	1,06%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100,0%	100%
	<b>TOTAL</b>	<b>239.515,04</b>	<b>100,00%</b>												
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>															
<b>VALOR DO INVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 43.227,87</b>		<b>R\$ 39.680,91</b>		<b>R\$ 36.850,95</b>		<b>R\$ 33.933,98</b>		<b>R\$ 50.833,12</b>		<b>R\$ 34.988,21</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>					<b>R\$ 43.227,87</b>		<b>R\$ 82.908,79</b>		<b>R\$ 119.759,73</b>		<b>R\$ 153.693,72</b>		<b>R\$ 204.526,84</b>		<b>R\$ 239.515,04</b>

GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR-177482/D



1. Responsável Técnico

**GUILHERME SANTA ROSA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1718379072

Carteira: PR-177482/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PARANÁ, S/N

QUADRA 154, LOTE 01 A 22 VILA RECIFE - UBIRATA/PR 85440-000

Data de Início: 08/03/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: -24,535381 x -52,983715

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	126,86	M2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	126,86	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	126,86	M2
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	126,86	M2
[Projeto] de sistema de água potável	126,86	M2
[Projeto] de sistema de redes de águas pluviais	126,86	M2
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria	126,86	M2
[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria	126,86	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de projetos, orçamento e fiscalização para construção/ampliação de edificação pública.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

UBIRATÃ, 08 de março de 2022  
Local data

*Guilherme Santa Rosa*  
GUILHERME SANTA ROSA - CPF: 092.089.309-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - CNPJ: 76.950.096/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 08/03/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221187948



**PROJETO ARQUITETÔNICO: PLANTAS / CORTES / DETALHES**

OBRA: **CENTRO DE REFERÊNCIA AÇÃO SOCIAL  
AMPLIAÇÃO CRAS**

R. TÉCNICO:  
**GUILHERME SANTA ROSA**

CREA:177482/D

CONTATO: (44) 3543-8021

ESCALA: INDICADA

PROPRIETÁRIO:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR**

REVISÃO: R00  
DATA: 20/01/2022

DESENHO:  
ENG.CIVIL VITOR HUGO A. T.  
CONTATO: (44) 3543-8021

ÁREA DO TERRENO: 2.153,55M<sup>2</sup>

CNPJ n° 75.096.950/0001-10

ÁREA EXISTENTE: 103,95M<sup>2</sup>

ÁREA A CONSTRUIR: 126,86M<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 230,81M<sup>2</sup>

TAXA DE OCUPAÇÃO: 10,71%

**FOLHA: 01/02**

"DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE."



ENDEREÇO: QUADRA 154, LOTE 01 A 22 - UBIRATÃ-PR

LOCALIZAÇÃO:



APROVAÇÃO

# PROJETO ARQUITETÔNICO: PLANTAS / CORTES / DETALHES

OBRA: **CENTRO DE REFERÊNCIA AÇÃO SOCIAL  
AMPLIAÇÃO CRAS**

R. TÉCNICO:  
**GUILHERME SANTA ROSA**

CREA:177482/D

CONTATO: (44) 3543-8021

ESCALA: INDICADA

PROPRIETÁRIO:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR**

REVISÃO: R00  
DATA: 20/01/2022

DESENHO:  
ENG.CIVIL VITOR HUGO A. T.  
CONTATO: (44) 3543-8021

ÁREA DO TERRENO: 2.153,55M<sup>2</sup>

CNPJ n° 75.096.950/0001-10

ÁREA EXISTENTE: 103,95M<sup>2</sup>

ÁREA A CONSTRUIR: 126,86M<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 230,81M<sup>2</sup>

TAXA DE OCUPAÇÃO: 10,71%

**FOLHA: 02/02**

"DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE."



APROVAÇÃO

ENDEREÇO: QUADRA 154, LOTE 01 A 22 - UBIRATÃ-PR

LOCALIZAÇÃO:



V12

P22  
14x14

000033

V12

P17  
14x30P16  
14x14

V7

14x14

# imento platibanda

escala 1:50

- (IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
- MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
- A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
- NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
- MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
- MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
- TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

## PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CRAS

ENDEREÇO: QUADRA 154 LOTE 01 Á 18  
UBIRATÁ

PROJETO:

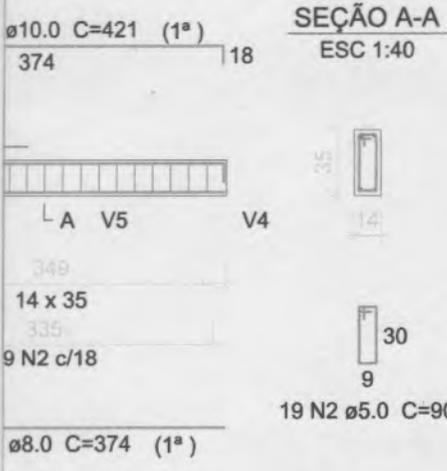
GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR:177482/D

Conteúdo:

**LOCAÇÃO DAS ESTACAS  
PLANTAS DE FORMA  
DETALHE PILARES- DETALHE BLOCOS**

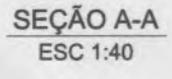
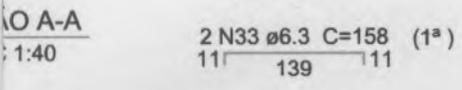
PAVIMENTO:  
DIVERSOSUNIDADE:  
cmTOTAL DE PRANCHAS  
02PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁDESENHO:  
GUILHERME SANTA ROSADATA:  
20/01/22FOLHA:  
01

000034



### V10

ESC 1:75



## PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CRAS

ENDEREÇO: QUADRA 154 LOTE 01 Á 18  
UBIRATÁ

PROJETO:

GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR:177482/D

Conteúdo:

**LOCAÇÃO DAS ESTACAS  
PLANTAS DE FORMA  
DETALHE PILARES- DETALHE BLOCOS**

PAVIMENTO:

DIVERSOS

UNIDADE:

cm

TOTAL DE PRANCHAS

02

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

DESENHO:

GUILHERME SANTA ROSA

DATA:

20/01/22

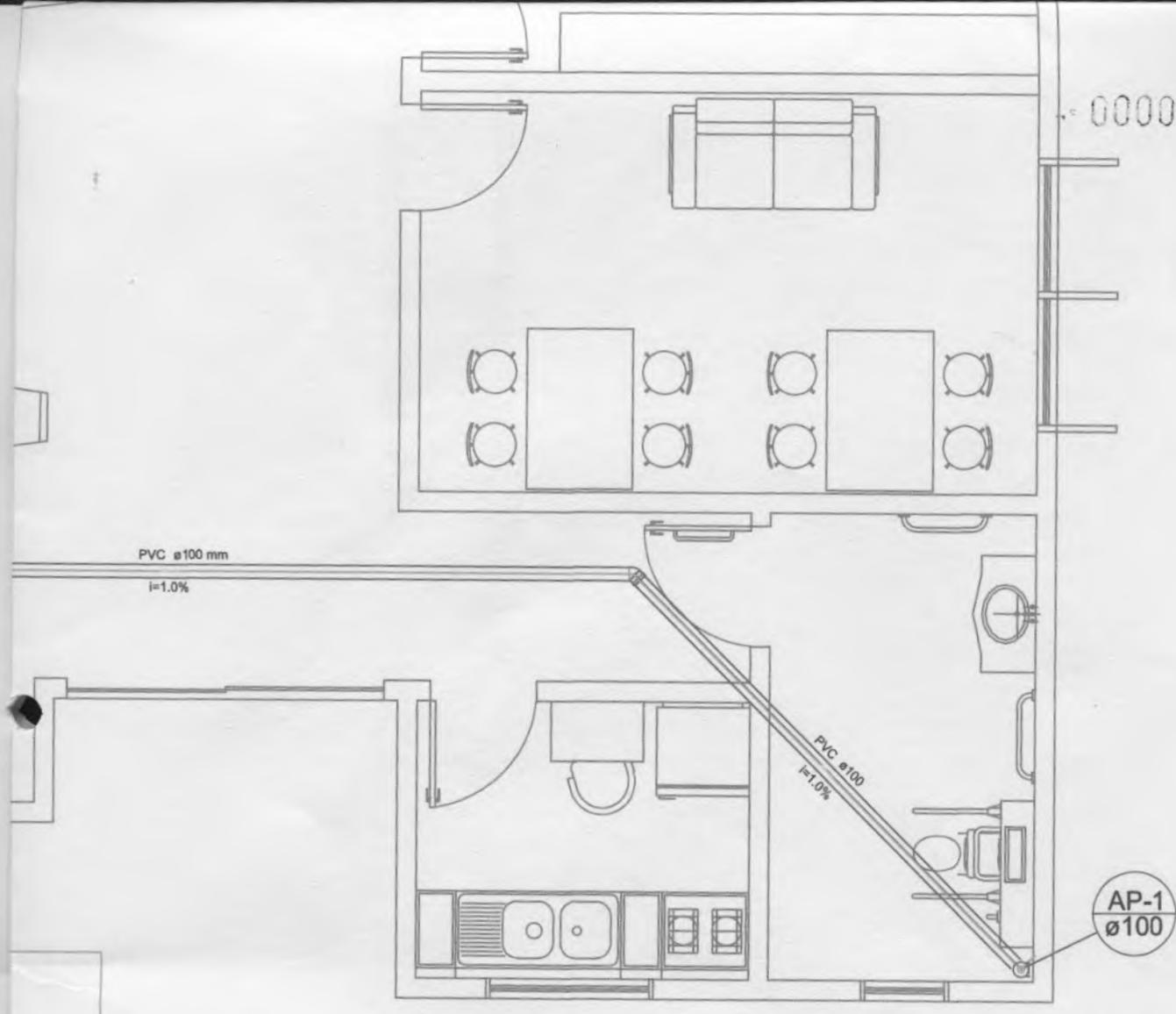
FOLHA:

02

Vol. de concreto total (C-25) = 7.92 m<sup>3</sup>  
Área de forma total = 140.02 m<sup>2</sup>

A

000035



Detalhe S1  
escala 1:50

## PROJETO HIDRO

OBRA: CRAS

ENDEREÇO: QUADRA 154 LOTE 01 Á 18  
UBIRATÁ

PROJETO:

GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR:177482/D

Conteúdo:

**PLANTA  
DIAGRAMAS  
LEGENDA**

PAVIMENTO:  
DIVERSOS

UNIDADE:  
cm

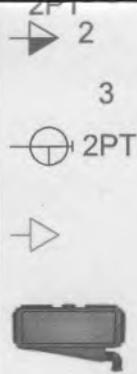
TOTAL DE PRANCHAS  
**01**

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

DESENHO:  
GUILHERME SANTA ROSA

DATA:  
20/01/22

FOLHA:  
**01**



Tomada universal 2P+T a 1,10m do piso

Tomada iluminação emergência a 2,20m do piso 000036

Tomada baixa-ponto lógica a 0,40m do piso

Caixa embutida em alvenaria para ar condicionado

- (736 W)<sub>S</sub> 1 (iluminação interna)  
1.5
- (1900 W)<sub>T</sub> 2 (tomadas usos gerais)  
2.5
- (600 W)<sub>R</sub> 3 (iluminação de emergência)  
2.5
- (4000 W)<sub>R+S</sub> 4 (tomeira elétrica)  
4
- (1100 W)<sub>R+T</sub> 5 (ar condicionado cad. único)  
2.5
- (1100 W)<sub>R+T</sub> 6 (ar condicionado sala costura)  
2.5
- (1100 W)<sub>R+T</sub> 7 (ar condicionado sala recreação)  
2.5
- (3600 W)<sub>R+T</sub> 8 (ar condicionado área oficinas)  
4

# PROJETO ELÉTRICO

OBRA: CRAS

ENDEREÇO: QUADRA 154 LOTE 01 Á 18  
UBIRATÁ

PROJETO:

GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR:177482/D

Conteúdo:

**PLANTA  
DIAGRAMAS  
LEGENDA**

PAVIMENTO:

DIVERSOS

UNIDADE:

cm

TOTAL DE PRANCHAS

01.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

DESENHO:

GUILHERME SANTA ROSA

DATA:

20/01/22

FOLHA:

01

**UBIRATÃ**



PREFEITURA

000037

## **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Ubirata

000038

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 9588	Credito Especial	1 Ordinario
Orgao..... = 14	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Unidade Orcamentaria.. = 14.01	Divisao de aten.a crianca e adolescente	
Funcional..... = 082430009	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... = 5006000	Construcao de Centro de atendimento a crianca e ao adolescente	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 08/03/2022

Credito Especial..... =	246.931,12
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	246.931,12

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mar/2022, 08h e 21m.

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000039

## **PARECER JURÍDICO**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**licitacao@ubirata.pr.gov.br**

---

**De:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quarta-feira, 23 de março de 2022 10:07  
**Para:** <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** CI 105.pdf; EDITAL.docx  
**Assunto:** CI 105/2022

Prezado, bom dia!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com o requerimento de licitação nº 105/2022 (em anexos). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é a Tomada de Preço, com amparo na Lei 8.666/93. Segue anexos a minuta do edital e do Contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente;  
Divisão de Licitação.

### PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** N° 105/2022

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para ampliação do centro de referência da Assistência Social - CRAS.

É o que há de mais relevante para relatar

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei n° 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano

Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

**Art. 22. São modalidades de licitação:**

I - concorrência;

**II - tomada de preços;**

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

**§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

**I - para obras e serviços de engenharia:**

(...)

**b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);**  
(Vide Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento

corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o



projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, há rubrica orçamentária firmada pela Secretaria de Finanças, constando dotação orçamentária, ademais, o valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do Edital e do Contrato está em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital, estipulando pena para possíveis descumprimentos e eleição do foro da Comarca de Ubiratã - Pr para dirimir questões relacionadas ao mesmo.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 25 de março de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000045

## EDITAL E PUBLICAÇÕES

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5595/2022

**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. O Município de Ubatã não dispõe de Cadastro de Fornecedores, desta forma, não será exigido cadastramento prévio para participação na presente licitação.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**3. DO PREÇO MÁXIMO**

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 239.515,04 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quinze reais e quatro centavos).

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1401	10516	449051019900	Outras edificações	Livre	239.515,04

**5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06**

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

**6. DA VISTORIA TÉCNICA (ART. 30, III DA LEI Nº 8.666/93).**

6.1. Considerando a complexidade do objeto, visando resguardar o Município e a futura contratada e para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, será possível aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

*bela, amada e gentil*

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras, através do e-mail [obras1@ubirata.pr.gov.br](mailto:obras1@ubirata.pr.gov.br) ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica ou Termo de Responsabilidade deverão ser apresentados no envelope de documentação.

## 7. DA GARANTIA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar da presente licitação não será exigida garantia de manutenção da proposta.

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente Tomada de Preços, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretensão licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br) ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas que possuam em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.2.3. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.5. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.6. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação.

**11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES**

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

**ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

**12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, a partir das **08H30MIN DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022.**

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

### 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

#### 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

13.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.2.2.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A. Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo II);

B. Documento de identificação com foto do representante da Licitante, em original ou cópia autenticada.

13.2.2.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

#### 13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

#### 13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado no na alínea "B", podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

I. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

III. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

IV. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

V. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei, que demonstre o profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante.

D. **Atestado de capacidade técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos serviços a seguir, podendo a comprovação ser feita por mais de um atestado:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de estrutura de concreto	61m <sup>2</sup>

E. **Atestado de capacidade técnico-profissional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do profissional indicado na alínea "B" que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a **execução de estrutura de concreto**.

I. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

F. Atestado de Visita (Modelo Anexo III) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo IV), conforme item 06 do presente edital.

#### 13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

1. Para fins do inciso II as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

IV. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. O balanço patrimonial deverá estar acompanhado das Notas Explicativas.

B. Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme disposto a seguir (Modelo Anexo V):

LG= Liquidez Geral – superior a 1  
SG= Solvência Geral – superior a 1  
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   
 $SG = AT / (PC + ELP)$   
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante  
RLP= Realizável a Longo Prazo  
PC= Passivo Circulante  
ELP= Exigível a Longo Prazo  
AT= Ativo Total

C. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

A. Declaração Unificada (Modelo Anexo VI);

B. Declaração, no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente (Modelo Anexo VII);

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados serão aceitas autenticações realizadas por cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.11. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.11.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.13. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.14. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.15. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

#### 14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

A. Proposta de Preços (Modelo Anexo VIII), a qual deverá conter os elementos abaixo:

I. O número e a modalidade da presente licitação;

II. Razão social, CNPJ endereço, telefone e e-mail da proponente;

III. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

IV. Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

V. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

VI. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

VII. Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

B. Planilha Orçamentária (Modelo Anexo XI);

C. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução (Modelo Anexo XI);

D. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual (Modelo Anexo XI).

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.3. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.4. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários diverjam dos totais.

14.5. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.7. Deverão estar incluídos nos preços unitários: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.8. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.9. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

## 15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

15.1. Às **08H30MIN DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.5. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.6. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.8. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.9. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br);

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

## 16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da licitante.

16.5. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a proposta será desclassificada.

16.6. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.7. Serão desclassificadas:

16.7.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.7.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

16.7.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

16.7.4. A proposta que extrapole o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;



16.7.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e de Execução e Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

16.7.6. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.8. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou;

16.8.2. Valor global orçado pelo município.

16.9. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

16.10. A Licitante classificada na forma do subitem 16.8 cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os subitens 16.8.1 e 16.8.2 deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 16.8 e o valor da correspondente proposta.

16.11. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço

16.12. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

16.12.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.12.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.12.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.13.

16.12.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrar no intervalo constante no subitem 16.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.12.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.12.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.14. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões sem identificação, apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão de Licitação à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

17.10. A licitante que não deseje recorrer da decisão da Comissão de Licitação poderá apresentar, em quaisquer das fases, Declaração de Renúncia (Modelo Anexo IX).

## 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

## **20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

## **22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**



22.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato e a garantia adicional se houver nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a vigência do contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

22.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do município, a empresa deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% do valor total do contrato por dia de atraso.

22.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o Município a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.3.2. Prejuízos diretos causados ao Município decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Município à empresa, e

22.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela empresa, quando couber.

22.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubatuba e cobrir todos os eventos indicados no subitem 22.3.

22.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa deverá fazer o devido depósito em favor do Município, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

22.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubatuba, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

22.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a empresa se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.10. O Município executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.11. Será considerada extinta a garantia:

22.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Município, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;



22.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o Município não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

22.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à empresa.

22.13. A empresa autorizará o Município a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no presente edital.

22.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 02 (dois) anos à Licitante que:

- A) Não mantiver proposta;
- B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- C) Apresentar documentação falsa;
- D) Cometer fraude fiscal.

23.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

- A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

23.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

- A) Impedimento de contratar com o Município de Ubatuba por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

23.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

23.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

23.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

### 24. DISPOSIÇÕES FINAIS



24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

24.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

24.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

24.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

24.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

24.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope (s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

24.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

24.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubitatã ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

24.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. Projeto Básico (Anexo I);
- B. Modelo de Procuração (Anexo II);
- C. Modelo de Atestado de Vistoria Técnica (Anexo III);
- D. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria (Anexo IV);
- E. Modelo de declaração de capacidade financeira (Anexo V);
- F. Modelo de Declaração Unificada (Anexo VI);
- G. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME/EPP (Anexo VII);
- H. Modelo de Proposta de Preços (Anexo VIII);
- I. Modelo de Declaração de Renúncia (Anexo IX);
- J. Minuta do Contrato (Anexo X);
- K. Pasta Técnica (Anexo XI):
  - 1. Modelo de Planilha de Preços;
  - 2. Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
  - 3. Modelo de Planilha de BDI;
  - 4. Memorial Descritivo.



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito

Ubitatã - Paraná, 25 de março de 2022.



**ANEXO I  
PROJETO BÁSICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5595/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente licitação se faz necessária para a ampliação do CRAS, tendo como intuito dar conforto, melhoria e segurança ao serviço público oferecido pela Secretaria da Assistência Social.

**2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem como objeto a **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**.

2.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação e valores máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.	R\$ 239.515,04

**3. DO VALOR**

3.1. O valor total da licitação é de em R\$ 239.515,04 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quinze reais e quatro centavos).

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1401	10516	449051019900	Outras edificações	Livre	239.515,04

**6. DOS PRAZOS**

6.1. A ordem de serviços será emitida em até cinco dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. A empresa obriga-se a entregar ao município a obra concluída em até seis meses, contados do recebimento da ordem de serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo Município, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirá como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. A obra deverá ser realizada no CRAS, conforme projeto básico e memorial descritivo.

7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.

7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município.

7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à empresa.

7.7. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.9. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.10. A empresa deverá se responsabilizar por desligamentos de energia e corte de árvores, quando necessário, atendendo todas as exigências da Copel.

7.11. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**



8.1. Ao final da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Cláusula Nona da Minuta do Contrato.

## 10. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



10.1. A empresa se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da empresa.

10.3. A empresa, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela empresa todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à empresa solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **11. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

11.1. A empresa responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A empresa deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a empresa assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.5. A empresa deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

#### **12. CONTROLE TECNOLÓGICO**

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

#### **13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

#### 15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Décima Nona da Minuta do Contrato.

#### 18. DAS PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

18.1. As planilhas, projeto, cronograma e memorial descritivo, disponibilizados em anexo e no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos pertinentes à licitação, complementam o presente Projeto Básico.



**ANEXO II  
PROCURAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Proprietário (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, nº do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubatuba, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF).



**ANEXO III**  
**ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

Atestamos que o (a) Sr. (a) (*Nome do (a) representante legal, n° RG e CPF*), representante da empresa (*Razão Social e CNPJ*), vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município  
(*Nome e CPF*)

Representante Legal da Empresa  
(*Nome, assinatura e CPF*)

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, n° RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa  
(*Nome, assinatura e CPF*)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$		

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF)

Contador  
(Nome, nº CRC)

**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF).



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário  
Nome e Assinatura

**ANEXO VIII  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL:  
E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de R\$ ( ).
2. O prazo de execução é de seis meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:
  - A. Planilha Orçamentária;
  - B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
  - C. Planilha de BDI.

Local e data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF).

**ANEXO IX  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL:  
E-MAIL:

O signatário da proponente supracitada apresenta o presente TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO, RESTRITO À FASE DE XXXXXXXX, concordando com a decisão da Comissão de Licitação.

Local e data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF).



**ANEXO X  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5595/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5595/2022, Tomada de Preços nº 02/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total da contratação é de R\$-

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	10953	449051020200	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais	603	3.054.356,35

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato e garantia adicional, se houver, nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo o valor de R\$ ( ).

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

5.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.3.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, e

5.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela empresa, quando couber.

5.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubatuba e cobrir todos os eventos indicados no subitem 5.3.

5.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa deverá fazer o devido depósito em favor do CONTRATANTE, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

5.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubatuba, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

5.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.11. Será considerada extinta a garantia:

5.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;

5.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

5.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.13. A CONTRATADA autorizará o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no presente contrato edital.

5.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em até cinco dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE a obra concluída em até seis meses, contados do recebimento da ordem de serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirá como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser realizada no CRAS, conforme projeto básico e memorial descritivo.

7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.

7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

7.7. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

7.9. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.10. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por desligamentos de energia e corte de árvores, quando necessário, atendendo todas as exigências da Copel.

7.11. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.3.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 9.1. São direitos do CONTRATANTE:

9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

### 9.3. São obrigações DA CONTRATADA:

9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 9.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;
- 9.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 9.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;
- 9.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

9.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

9.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

9.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

9.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

11.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO**

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Caberá à gestão do contrato à senhora Claudineia de Souza Lazaretti, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

13.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

13.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;



13.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

13.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, também designado como fiscal da obra, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, ao fiscal caberá, a contar da formalização deste Contrato, realizar a medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificar o andamento físico dos serviços e comparar com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

13.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

13.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

13.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

13.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

13.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

13.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

13.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

13.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

13.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



18.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

18.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As multas poderão ser:

19.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

19.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

19.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

19.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

19.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

19.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

19.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.3.1. Abandonar a execução do contrato;

19.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

19.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



19.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

19.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

19.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

19.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

19.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

19.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

19.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

19.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 20. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

20.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

20.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato poderá ser:

20.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

20.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

22.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

#### **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

23.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

23.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

23.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

24.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

#### **26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO**

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

**ANEXO XIII  
PASTA TÉCNICA**

1. Modelo de Planilha de Preços;
2. Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
3. Modelo de Planilha de BDI;
4. Memorial Descritivo.

**MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE  
ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

**OBRA: CRAS - AMPLIAÇÃO**

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é CENTRO DE REFERÊNCIA AÇÃO SOCIAL.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8 Caberá a Contratada após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

1.9 Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 30%

Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Número do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Número do contrato de prestação de serviço, Número da CEI (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra).

1.10 Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.11 O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CND, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.12 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

1.13 Quaisquer serviços que sejam necessários de terraplenagem, aterro ou corte para início da obra ficaram de responsabilidade da contratante não sendo incidente a planilha licitada.

## 2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Locação convencional de obra com pontaletes e tábuas corridas.

2.2 Os materiais descarregados são de responsabilidade do contratante, caso o contratado julgue necessário executar um barraco de obra o mesmo deverá absorver o ônus da ação.

## 3 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1 Não haverá necessidade de retirada e demolições.

3.2 Todos os entulhos gerados nas demolições e decorrer da execução da obra deverão ser removidos por conta da contratante, lançado e retirado através de caçamba.

#### 4. - INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

4.1 As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas em concreto armado e suas profundidades devem seguir rigorosamente o indicado em projeto.

4.2 Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos, conforme projeto específico.

4.3 Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da melhor técnica quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

4.4 As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado, em ambos os lados e no topo das superfícies.

4.5 Está previsto a execução de brise em concreto armado.

4.6 A laje de cobertura é do tipo pré-moldada de 12cm, preenchida com lajotas cerâmicas sendo obrigatória a colocação de nervuras e negativos. Capa em concreto Fck 25Mpa, com 4cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

4.7 Para a junta entre obras (dilatação) está previsto a aplicação de eps entre obra nova e existente de modo que mitigue e absorva as movimentações.

#### 5. - ALVENARIA / VERGAS/FECHAMENTOS

##### 5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, volume do reservatório de água, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria (14cm), os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

## 5.2 Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 30 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 30cm no lado do pilar), já nas janelas deverão ter vergas e contravergas e deverão ir de pilar a pilar. As vergas deverão ter altura mínima de 10 cm e seguir a área de aço mínima a ser empregado na confecção prevista na composição.

## 5.3 Argamassa para Alvenaria

O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.

A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.

## 5.4 Impermeabilizações em paredes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizada na face externa até a altura de 45 cm e interna a 45 cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação fabricante.

## 5.5 Balcões em granitos

Estão previstos balcões em granito nos WC, devendo ter espessura mínima de 2 cm. Deverá ser instalado na altura de 0.90 m do piso indicada em projeto.

Na copa, temos um balcão em granito. Deverá ser instalado a bancada a  $h=0,90m$  do piso. Todas as bancadas deverão ter saia de 10cm e rodapia de 7cm de altura. As dimensões das peças estão especificadas em planilha orçamentaria e cores serão definidas pelo contratante.

# 6 REVESTIMENTO DE PAREDE / PISOS

## 6.2 Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.
- O emboço com espessura máxima de 2,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

6.3 Os rasgos de tubulações de PVC receberão emboço com argamassa de cimento e areia, numa faixa de aproximadamente 2,5 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede. Deve-se atentar para que a tubulação em questão receba recobrimento mínimo de 2,5cm.

6.4 Peitoril em granito será instalado em todas as janelas com inclinação para fora da edificação e deverá ressaltar da alvenaria o mínimo de 2 cm com frizo inferior para permitir que a água não percorra sobre a superfície da parede.

#### 6.6 Revestimentos Pisos

Nas superfícies destinadas a receber pavimentação com piso cerâmico será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso cerâmico.

Nos ambientes indicados com piso cerâmico e paredes com pintura serão utilizados rodapés (embutidos na alvenaria) do mesmo material, com altura de 7 cm, seguindo a mesma especificação do piso cerâmico indicado, conforme planilha orçamentária.

Os revestimentos de pisos tipo cerâmico deverá ser retificado podendo ser das marcas Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

#### 6.7 Piso em concreto polido

Nas superfícies externas serão executados em toda a sua extensão um piso em concreto, na espessura de 8 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem, acabamento polido.

#### 6.7 Soleira em granito

Estão previstas soleiras em granito para portas. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material específico orientado pelo fornecedor.

### 7 COBERTURA

#### 7.1 ESTRUTURA DE MADEIRA

Será executado estrutura de madeira pontaletada sobre laje. Toda estrutura deve ser perfeitamente travada de modo estável para receber enterçamento também de madeira conforme planilha orçamentaria.

#### 7.2 TELHAS

Após execução das terças deverá ser instalado as telhas de fibrocimento conforme especificado no projeto arquitetônico e planilhas.

#### 7.4 CALHAS E RUFOS

Está previsto a instalação de calha com dimensões livres mínimas de 30 e 20cm largura e altura respectivamente. Assim com rufo sobre o telhado e também rufo pingadeira sobre platibandas.

### 8 ESQUADRIAS

#### 8.1 Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio serão aplicadas nas janelas indicadas em projeto e deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria

deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor. Modulação conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas,...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionado de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45° que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc...) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

- 1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da esquadria
- 2) Os perfis das folhas e marcos em 45° serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.
- 3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, a fim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seus detalhes.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Para portas de correr, o trilho das esquadrias deverão ser rebaixados em relação à soleira de forma que os trilhos não fiquem sobressalentes, para drenagem de águas que venham a se alojar nos trilhos deverá ser executado dreno com mangueiras nas partes inferiores dos mesmos e levem até o externo.

## 8.2 ABERTURAS

Todas as especificações da quantidade de folha das aberturas e seus sistemas de abrir, correr, maxim-ar estão indicadas no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico e sua confecção será na cor preto.

## 9 PINTURA

### 9.1 Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- preparação da superfície;
- aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;

- aplicação de tinta de acabamento.

#### 9.2 Preparação das superfícies do substrato

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

#### 9.3 Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

#### 9.4 Paredes:

Primeiramente deveser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

#### 9.5 Pintura em laje.

Primeiramente deveser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna. Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

#### 9.6 Pintura em verniz em esquadrias de madeira

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

**Observação:** Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma deverá passar por aprovação do fiscal da obra. **Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.**

## 10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.1 Deverá obedecer ao projeto específico.

10.2 As louças e peças cerâmicas deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

10.3 Os metais serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento sem apresentação de vazamentos, defeitos e falta de aderência com a superfície de base.

10.4 As bancadas em granito deverão ser em cinza andorinha ou similar, mas deverá ser aprovado pelo fiscal da obra. As dimensões de largura e comprimento estão indicadas em planilha orçamentária. As bancadas deverão ter rodopia com altura de 7cm e saia em todo o perímetro exposto de 10cm.

## 11 PROJETO ELÉTRICO

Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas específicas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL), e serão todas embutidas nas com a orientação do projeto elétrico nas paredes e piso e tetos.

As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade similar a linha Tramontina liz.

## 12 FECHAMENTO DA OBRA

Não está previsto a execução de fechamento do canteiro de obra em planilha orçamentária.

Caso o contratado julgue necessário poderá executar o fechamento, porém, sem ônus para a contratante.

### 13 SERVIÇOS FINAIS

Após a finalização da obra deverá ser plantado grama conforme modelo existente no local, a conservação e cultivo da mesma é de responsabilidade da contratada no decorrer da obra. Não será aceito pela contratante placas que se encontrem secas e sem vida.

### 14 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra. Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

### 15 LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, etc., deveram ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

### 16 CONTROLES

Todos os concretos usinados deverão obedecer ao projeto específico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamentos elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carte de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município.

Deverá apresentar ART de fabricação para fornecimento da laje pré-moldada.

---

---

GUILHERME SANTA ROSA

ENGENHEIRO CIVIL

		Orçamento Sintético		Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.316,54</b>
1.1	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		M	45,37	73,10	3.316,54
<b>2</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA / ESTACA / BLOCO / VIGA BALDRAME</b>					<b>21.774,82</b>
2.1	100896 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE AÇO). AF_01/2020		M	88	50,68	4.459,84
2.2	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	97,87	24,40	2.388,02
2.3	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	145,89	22,80	3.326,29
2.4	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME, ESTACA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	28,8	21,25	612,00
2.5	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	197,13	18,95	3.735,61
2.6	92874 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015		m²	6,85	42,23	289,27
2.7	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	3,96	16,01	63,39
2.8	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016		m³	6,85	423,61	2.901,72
2.9	1129 Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.		m²	52,94	68,42	3.622,15
2.10	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016		m³	3,85	97,80	376,53
<b>3</b>		<b>SUPERESTRUTURA ( PILARES / VIGAS / LAJE)</b>					<b>52.062,07</b>
3.1	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	199,35	24,57	4.898,02
3.2	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	98,92	22,87	2.262,30
3.3	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	111,96	21,23	2.376,91
3.4	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	208,71	18,85	3.934,18
3.5	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	12,42	15,82	196,48
3.6	92874 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015		m²	7,19	42,23	303,53
3.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_07/2016		m³	7,19	448,21	3.222,62
3.8	1129 Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.		m²	136,22	68,42	9.320,17
3.9	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020		m²	123,91	206,18	25.547,76
<b>4</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>2.495,58</b>
4.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOIS.		m²	51,12	15,15	774,46
4.2	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS, ALTURA 0,60 M.		m²	54,38	31,65	1.721,12
<b>5</b>		<b>ALVENARIA / PAINÉIS</b>					<b>17.489,29</b>
5.1	87479 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		m²	158,03	86,18	13.619,02
5.2	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	8,1	65,31	529,01
5.3	93183 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	21,4	83,67	1.790,53
5.4	93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		M	1,2	63,78	78,53
5.5	93195 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		M	18,9	78,00	1.474,20
<b>6</b>		<b>REVESTIMENTO DE PAREDE/TETO</b>					<b>17.910,32</b>
6.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, EXTERNAS E LAJES, ESPESSURA 5 MM COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		m²	435,34	4,45	1.937,26
6.2	87535 SINAPI	EMBOÇO, APLICADO MANUALMENTE, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		m²	435,34	30,92	13.460,71

6.3	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	8,36	69,38	880,00
6.4	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,1	127,97	1.932,34
7		<b>PISO</b>				<b>16.346,72</b>
7.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	m²	129,38	30,30	3.920,21
7.2	88470 SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	129,38	22,42	2.900,69
7.3	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_06/2018	M	9,3	130,01	1.209,09
7.4	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	119,26	54,25	6.470,94
7.5	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	92,53	9,13	844,79
8		<b>COBERTURA</b>				<b>26.483,52</b>
8.1	92566 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	123,91	35,70	4.423,58
8.2	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	123,91	35,81	4.437,21
8.3	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	123,91	58,16	7.206,60
8.4	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,2	77,23	1.560,04
8.5	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,6	256,73	6.058,82
8.6	94231 SINAPI	RUFO PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,22	77,23	2.797,27
9		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>20.646,36</b>
9.1	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,3	879,30	11.694,69
9.2	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,56	457,13	713,12
9.3	68050 SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, VISTA	m²	5,04	663,67	3.344,89
9.4	91321 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	916,05	1.832,10
9.5	91320 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	830,83	2.492,49
9.6	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	169,62	169,62
9.7	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	99,86	399,44
10		<b>PINTURA</b>				<b>22.945,64</b>
10.1	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	221,75	35,33	7.834,42
10.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	259,75	16,98	4.410,55
10.3	95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. AF_09/2016	m²	222,37	15,41	3.426,72
10.4	102223 SINAPI	PINTURA VERNIZ ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,1	33,37	804,21
10.5	88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	119,28	34,87	4.159,29
10.6	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	119,28	19,37	2.310,45
11		<b>HIDRÁULICA / REGISTROS E LOUÇAS</b>				<b>4.739,34</b>
11.1	94490 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	64,93	64,93
11.2	94492 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	90,92	90,92
11.3	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	198,93	198,93
11.4	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	112,35	112,35
11.5	99835 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1	378,78	378,78
11.6	102607 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	602,06	602,06
11.7	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	47,22	47,22

11.8	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	28,21	28,21
11.9	94704 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	33,63	67,26
11.10	94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	59,86	59,86
11.11	95470 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	340,53	340,53
11.12	00000377 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1	43,62	43,62
11.13	00007602 SINAPI	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UN	1	38,60	38,60
11.14	86895 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	457,51	457,51
11.15	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	10,62	10,62
11.16	00006148 SINAPI	SIFAO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATÓRIO, 1 X 1,1/2"	UN	1	10,21	10,21
11.17	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	64,30	64,30
11.18	93441 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PI COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.424,62	1.424,62
11.19	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	62,12	62,12
11.20	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	82,13	82,13
11.21	190795 SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	1	91,25	91,25
11.22	00011186 SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	0,72	609,16	438,59
11.22.1	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,72	24,72
<b>12</b>		<b>HIDRÁULICO ÁGUA FRIA</b>				<b>1.149,28</b>
12.1	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	44	12,72	559,68
12.2	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,5	21,91	76,68
12.3	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,5	25,63	166,59
12.4	89485 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	7,22	14,44
12.5	89502 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	21,97	21,97
12.6	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9	11,03	99,27
12.7	89501 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	19,08	38,16
12.8	89492 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	9,58	9,58
12.9	89627 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	28,43	56,86
12.10	89620 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	15,25	15,25
12.11	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	19,81	59,43
12.12	90374 SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1	31,37	31,37
<b>13</b>		<b>HIDRO ESGOTO / PLUVIAL</b>				<b>12.386,87</b>
13.1	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2	513,61	1.027,22
13.2	98103 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1	156,65	156,65
13.3	103005 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	UN	1	702,02	702,02
13.4	89802 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	9,63	19,26
13.5	89482 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1	35,80	35,80

13.6	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	31,47	94,41
13.7	89405 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	6,91	20,73
13.8	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	24,38	121,90
13.9	89801 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	8,70	43,50
13.10	89404 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,32	25,28
13.11	89785 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	28,17	28,17
13.12	00003670 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	32,96	32,96
13.13	00003659 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	24,77	24,77
13.14	00007138 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	3	1,53	4,59
13.15	89825 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	19,42	19,42
13.16	89833 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	43,38	43,38
13.17	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	53	74,40	3.943,20
13.18	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,5	38,32	287,40
13.19	89451 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	75	70,26	5.269,50
13.20	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24	10,40	249,60
13.21	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m²	2	97,80	195,60
13.22	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	0,7	59,30	41,51
14		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONE</b>				<b>15.211,92</b>
14.1	97881 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1	110,95	110,95
14.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	86,85	86,85
14.3	92868 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46	17,52	805,92
14.4	92866 SINAPI	CAIXA SEXTÁVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13	10,92	141,96
14.5	00038091 SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	8	4,10	32,80
14.6	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	35,90	179,50
14.7	84227 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2PT UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	56,91	113,82
14.8	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	77,97	77,97
14.9	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17	38,07	647,19
14.10	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	42,23	126,69
14.11	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	52,98	317,88
14.12	100556 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO (EMBUTIR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	4	60,38	241,52
14.13	101879 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	991,28	991,28
14.14	91844 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	141,1	9,30	1.312,23
14.15	91847 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,4	18,70	1.129,48
14.16	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,8	4,80	920,64
14.17	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	464,8	6,47	3.007,25
14.18	92980 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,8	13,30	662,34
14.19	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,7	9,05	902,28

14.20	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	120,21	120,21
14.21	93665 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	84,42	84,42
14.22	93664 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	80,13	240,39
14.23	93663 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	76,77	76,77
14.24	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	14,66	14,66
14.25	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	15,37	15,37
14.26	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	18,43	18,43
14.27	00039467 SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4	124,71	498,84
14.28	00039457 SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1	221,66	221,66
14.29	97592 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	46,43	185,72
14.30	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9	214,10	1.926,90
15		<b>ABRIGO GLP</b>				<b>2.566,80</b>
15.1	100792 SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	6,5	34,90	226,85
15.2	96852 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2	34,18	68,36
15.3	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,5	21,25	201,87
15.4	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	m²	1,24	30,30	37,57
15.5	88477 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1,24	26,67	33,07
15.6	100896 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	4	50,68	202,72
15.7	00007155 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,66	39,12	64,93
15.8	92264 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	4,16	210,42	875,34
15.9	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	1,24	206,18	255,66
15.10	102481 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,6,2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,24	445,35	106,88
15.11	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,42	942,83	395,98
15.12	99861 SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	0,12	813,16	97,57
16		<b>PREVENÇÃO INCENDIO</b>				<b>460,92</b>
16.1	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4	33,51	134,04
16.2	72553 SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	218,61	218,61
16.3	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (BALIZAMENTO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2	33,51	67,02
16.4	00037539 SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3	13,75	41,25
17		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>2.530,06</b>
17.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	126,86	4,17	529,00
17.2	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	45	13,31	598,95
17.3	230174 AGETOP CIVIL	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	3	162,42	487,26
17.4	230176 AGETOP CIVIL	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	1	226,75	226,75
17.5	100865 SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	688,10	688,10
<b>Total Geral</b>						<b>239.515,04</b>

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CRAS - AMPLIAÇÃO  
LOCAL: UBRATÁ-PR  
DATA: 20/01/2022



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.316,54	1,38%	100%	100%										
2	INFRA-ESTRUTURA / ESTACA / BLOCO / VIGA BALDRAME	21.774,82	9,09%	100%	100%										
3	SUPERESTRUTURA ( PILARES / VIGAS / LAJE)	52.062,07	21,74%	25%	25%	50,0%	50,0%	25,0%	25,0%						
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.495,58	1,04%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	70,0%	70,0%				
5	ALVENARIA / PAINÉIS	17.489,29	7,30%	25%	25%	50,0%	50,0%	25,0%	25,0%						
6	REVESTIMENTO DE PAREDE/TETO	17.910,32	7,48%	0%	0%	0%	0%	35,0%	35,0%	60,0%	60,0%	5,0%	5,0%		
7	PISO	15.345,72	6,41%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25,0%	25,0%	75,0%	75,0%		
8	COBERTURA	26.483,52	11,06%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30,0%	30,0%	70,0%	70,0%		
9	ESQUADRIAS	20.646,35	8,62%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50,0%	50,0%		
10	PINTURA	22.845,64	9,58%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20,0%	20,0%		
11	HIDRAULICA / REGISTROS E LOUÇAS	4.739,34	1,98%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30,0%	30,0%		
12	HIDRAULICO AGUA FRIA	1.149,28	0,48%	0%	0%	25,0%	25,0%	75,0%	75,0%	100%	100%				
13	HIDRO ESGOTO / PLUVIAL	12.386,87	5,17%	0%	0%	25,0%	25,0%	75,0%	75,0%	100%	100%				
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONE	15.211,52	6,35%	0%	0%	10,0%	10%	20,0%	20,0%	50,0%	50,0%	20,0%	20,0%		
15	ABRIGO GLP	2.566,80	1,07%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	80,0%	80,0%	20,0%	20,0%		
16	PREVENÇÃO INCENDIO	460,92	0,19%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
17	SERVIÇOS FINAIS	2.530,06	1,06%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
	TOTAL	239.515,04	100,00%												
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS														
	VALOR DO INVESTIMENTO			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS						
	VALOR ACUMULADO			R\$ 43.227,87	R\$ 39.680,91	R\$ 119.759,73	R\$ 153.693,72	R\$ 50.833,12	R\$ 34.988,21						
				R\$ 43.227,87	R\$ 83.908,78	R\$ 119.759,73	R\$ 153.693,72	R\$ 204.526,84	R\$ 239.515,04						

GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR:177482/D

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Contrato n°	1
Empreendimento	AMPLIAÇÃO CREAS

## COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra 

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI	Situação	Intervalo admissível		
		1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC 4,00% OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G 0,80% OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R 1,00% OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF 0,80% OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L 7,07% OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I 6,65%	6,65%		
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	<b>22,32% OK!</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>	<b>25,00% OK!</b>			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Assinatura

GUILHERME SANTA ROSA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-177482/D



1. Responsável Técnico

**GUILHERME SANTA ROSA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1718379072

Carteira: PR-177482/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852  
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PARANÁ, S/N

QUADRA 154, LOTE 01 A 22 VILA RECIFE - UBIRATA/PR 85440-000

Data de início: 08/03/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: -24,535381 x -52,983715

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	126,86	M2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	126,86	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	126,86	M2
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	126,86	M2
[Projeto] de sistema de água potável	126,86	M2
[Projeto] de sistema de redes de águas pluviais	126,86	M2
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria	126,86	M2
[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria	126,86	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de projetos, orçamento e fiscalização para construção/ampliação de edificação pública.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

UBIRATÃ, 08 de março de 2022

Local

data

GUILHERME SANTA ROSA - CPF: 092.089.309-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - CNPJ: 76.950.096/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 08/03/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221187948





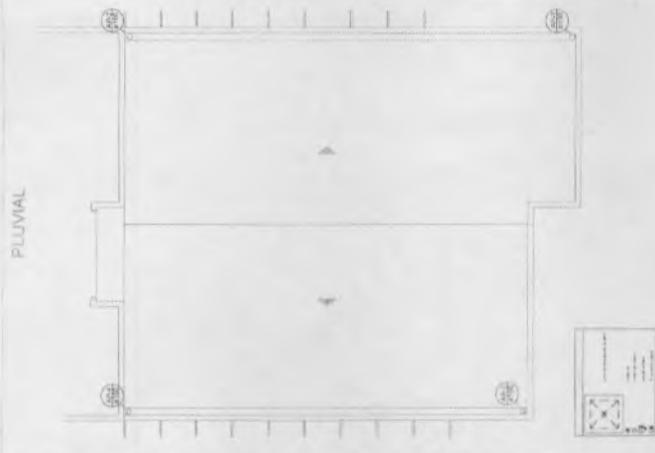




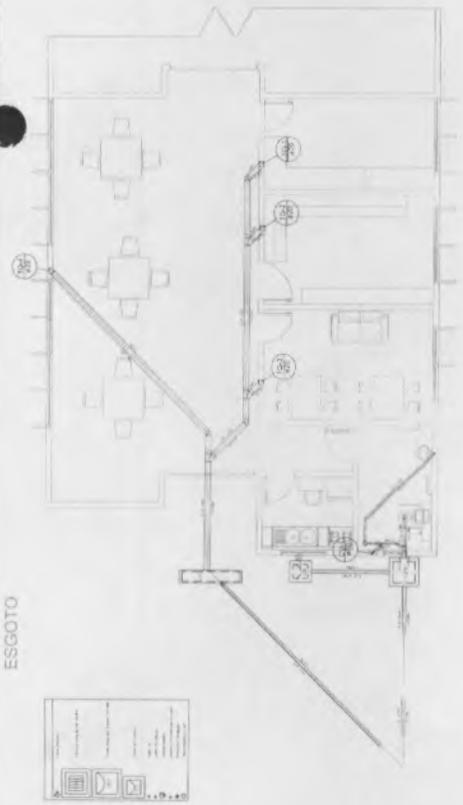




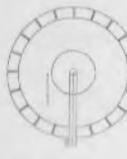
PLUVIAL



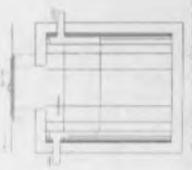
ESGOTO



TANQUE SÉPTICO  
PLANTA BAIXA - ESC. 1:25



SUMIDOURO  
PLANTA BAIXA - ESC. 1:25



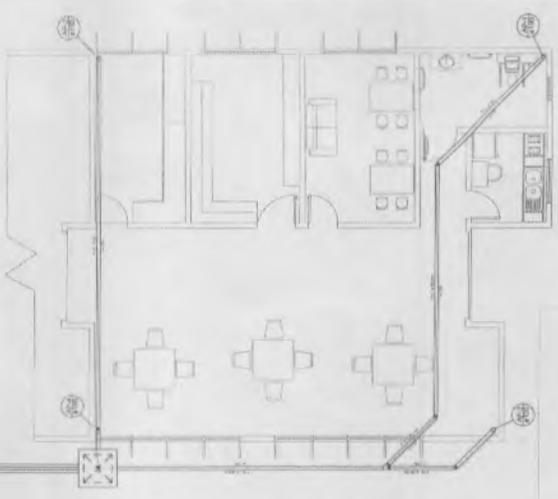
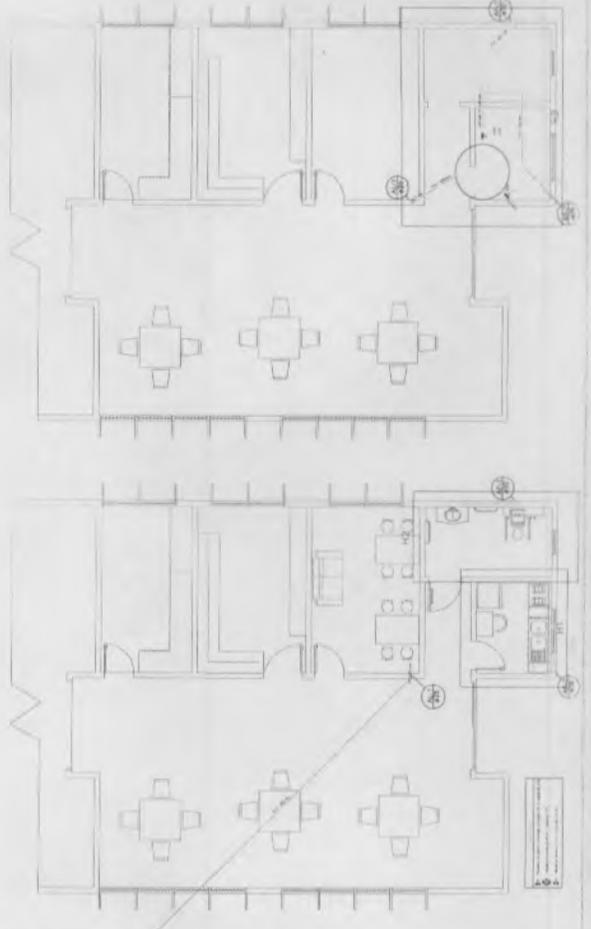
TANQUE SÉPTICO  
CORTE - ESC. 1:25



SUMIDOURO  
CORTE - ESC. 1:25

Detalhe S1  
escala 1:80

ÁGUA FRIA



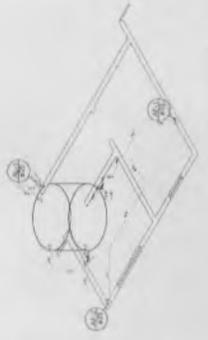
Detalhe S1  
escala 1:50



Detalhe H2  
escala 1:50



Detalhe H1  
escala 1:50



Detalhe H3  
escala 1:50

000115

PROJETO HIDRO

PLANTA  
DIAGRAMAS  
LEGENDA

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), constituída pela Portaria nº 385, de 10 de setembro de 2021.

Representante Governamentais	
Poder Executivo	
Secretária de Obras	Neusa Aparecida de Angeli Dalve Larissa Barreto Cuginotti

Membros Não Governamentais	
Profissionais da Engenharia do Vale do Piquiri	Maycon Guilherme Riedo Sérgio Antônio Pastro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 179 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Designa gestora pelo Município do Convênio com o objeto de Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:  
Art. 1º Designar, como Gestora de Convênio, sem ônus aos cofres públicos, cujo objeto é Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná: I- Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, CPF 083.181.059-90 – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 180, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Jessica Sluzovski de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 24/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PROCESSOS - LICITATÓRIOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5592/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 11 de abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 11 de abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná, 24 de março de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5595/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, visando a AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Data da realização: 12 de abril de 2022, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 25 de março de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5574/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 25/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

4. FORNECEDOR (A): OVÍDIO S MOREIRA PNEUS, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19, estabelecida à Perimetral Presidente Tancredo Neves, no nº 1217, CEP nº 87302-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-75.420,00 (setenta cinco mil quatrocentos vinte reais).

5. FORNECEDOR (A): JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, estabelecida à Rua Marechal Floriano 2803, no nº 2803, CEP nº 85801-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).

6. FORNECEDOR (A): VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 39.859.999/0001-64, estabelecida à Rua Frederico Jensen - galpão 01, no nº 4396, CEP nº 89066-301, na cidade de Blumenau, Estado do Santa Catarina.

6.1 VALOR: R\$-41.820,00 (quarenta um mil oitocentos vinte reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/03/2022.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5560/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 16/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de pães destinados às secretarias municipais, com entrega diária conforme cronograma previsto no termo de referência do edital.

4. FORNECEDOR (A): E FERREIRA BRAGA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ nº 28.232.568/0001-57, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 2041, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-222.105,48 (duzentos vinte dois mil cento cinco reais e quarenta oito centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DA ATA 62 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5569/2022.

OBJETO: Aquisição fracionada de vassoura caipira para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos e pavimentação

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

Pesquisar...

000117



# Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ma4&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1</a> )	2
Pregão Eletrônico ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2</a> )	239
Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	140
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	430
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2439
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	130
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	668
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	52
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	30
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=12">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=12</a> )	6
Outras Licitações ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a40dd569e23ka4&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14</a> )	1

**Abertura:** 12/04/2022 às 08:30

000118

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5595/2022 - TOMADA DE PREÇOS 02/2022**

**Publicação:** 25/03/2022

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Valor Máximo:** R\$ 239.515,04

**Objeto:**

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

 Anexos

 EDITAL E PASTA TÉCNICA

🕒 Última atualização: 28/03/2022 10:35:22

✉ Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

✉ [ubirata@ubirata.pr.gov.br](mailto:ubirata@ubirata.pr.gov.br)



🔗 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 28/03/2022 10:35:22

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	5595		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1400108243000950064490510199		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	239.514,04		
Data de Lançamento do Edital	25/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	12/04/2022	Data Registro	01/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			


CPF: 5978184950 ([Logout](#))



## PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022**

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

**Gabinete**

Geraldo José dos Santos  
 Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito

Maikon Cesar da Rocha Hoshi  
 Sullivan José Mohanna Rocha

**Secretaria da Administração**

Maria Inês Bento  
 Félix Tibúrcio de Almeida

**Secretaria das Finanças e Planejamento**

Rita Soares Neta Figueiredo  
 Valdinei da Silva  
 Zuleide Higute dos Reis Silva

**Secretaria da Assistência Social**

Claudineia de Souza Lazaretti  
 Ellen Thais da Silva  
 Juliana dos Santos Ribeiro  
 Nadir Aparecida Braciforte Carvalho  
 Orlando dos Santos Filho  
 Valdete Izidro de Lima Santos

**Secretaria de Obras**

Guilherme Santa Rosa  
 Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

**Secretaria de Desenv. Econômico**

Laércio França de Oliveira  
 Reynaldo Borges Reis Neto  
 Terezinha Bento

**Secretaria da Saúde**

Adriano Jesualdo  
 Orlando Francisco Vieira Filho  
 Rozelena Fátima Vieira

**Secretaria da Educação e Cultura**

Andrea Márcia de Souza  
 Andréia Brunieri da Silva  
 Jacó Carvalho

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**

Adriana Cândida Sluzovski  
 João Martos Moreno  
 José Antônio Torres  
 Ronaldo Felipe Maciel

**Secretaria do Esporte e Lazer**

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Luiz Antônio Marafon  
 Odílio Camargo Alves

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

*bela, amada e gentil*

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR**

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

*bela, amada e gentil*

**UBIRATÃ**



PREFEITURA

000123

## **FASE EXTERNA**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85 440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000124

## HABILITAÇÃO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE  
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 003017

NOME DA EMPRESA: VALDINEI BASICHETTIMODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 02/1/2022ENVELOPE DE PROPOSTA:  2ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  1DATA: 07/01/2022HORÁRIO: 13:30 minRENAN

PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE  
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 003018

NOME DA EMPRESA: CONENGE CONSTRUTORAMODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 02/1/2022ENVELOPE DE PROPOSTA:  2ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  1DATA: 12/01/2022HORÁRIO: 08:28 minX  
PROTOCOLISTAMunicípio de Ubitatã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br

**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ: 04.875.155/0001-22**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022.**

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CRAS.**

*Guilherme Sampaio Neto*

Handwritten scribble at the top center of the page.

Handwritten scribble on the left side of the page.

Three handwritten scribbles located at the bottom center of the page.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22  
NIRE: 41204734600**

- 000127

**SERGIO ANTONIO PASTRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1964, natural de Martinópolis - SP, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 727.154.729-00, e no CREA-PR nº 20780/D, portador da carteira de identidade RG nº. 3.536.269-0/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 02759634829, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubitatã - PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204734600 em 01/02/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20213909618 em 25/06/2021, resolve alterar a Décima Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócios:** Ingressam na sociedade:

**MARCO ANTÔNIO PASTRO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº. 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

**MARIA GABRIELA LOPES PASTRO**, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº. 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

**Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócios e Transferência de Quotas:** Retira-se da sociedade o sócio **Sergio Antônio Pastro**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia ingressante **Maria Gabriela Lopes Pastro**, acima qualificada dando plena e rasa quitação das quotas vendidas. E as outras 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) vende e transfere ao sócio ingressante **Marco Antônio Pastro**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22  
NIRE: 41204734600**

000128

**Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Marco Antônio Pastro	95.00	380.000	380.000,00
Maria Gabriela Lopes Pastro	5.00	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

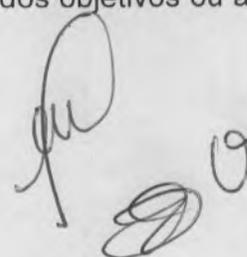
**Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quinta -** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da empresa, assumindo o Ativo e Passivo e declara também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

**Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Sétima - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **Marco Antônio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22  
NIRE: 41204734600**

- 000129

defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Oitava - Declaração de Desimpedimento:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona - da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22  
NIRE: 412.0473460-0**

**MARCO ANTÔNIO PASTRO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº. 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

**MARIA GABRIELA LOPES PASTRO**, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº. 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22  
NIRE: 41204734600**

---

000130

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0473460-0 em 01/12/2002 e última alteração contratual registrada em 25/06/2021 sob o nº 20213909618, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e têm sede e foro na **Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.**

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Construção de edifícios (4120-4/00)
- 2) Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- 3) Obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfálticas e pedras poliédricas (4213-8/00)
- 4) Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- 5) Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)
- 6) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01)
- 7) Serviços de Engenharia (7112-0/00)
- 8) Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas entre os sócios e distribuídas da seguinte forma:



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22  
NIRE: 41204734600

000131

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
Marcos Antônio Pastro	95.00	380.000	380.000,00
Maria Gabriela Lopes Pastro	5.00	20.000	20.000,00
Total	100.00	400.000	400.000,00

**Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade cabe a **Marco Antônio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22  
NIRE: 41204734600**

---

**Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

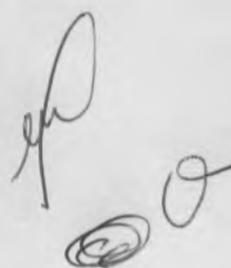
**Cláusula Décima - Retirada Pró-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo os sócios representantes da totalidade do capital deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade ou na mesma proporção das quotas de capital que possuem. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22  
NIRE: 41204734600**

000133

**Cláusula Décima Terceira - Declaração de Enquadramento de Microempresa:**  
Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

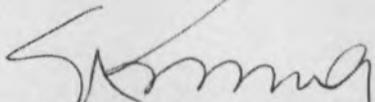
**Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

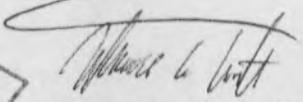
**Cláusula Décima Quinta - Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Uiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Uiratã - PR, 28 de Junho de 2021.

  
Sergio Antônio Pasto

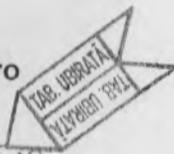


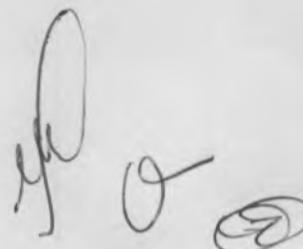
  
Marco Antônio Pasto



Maria Gabriela Lopes Pasto

Maria Gabriela L. Pasto





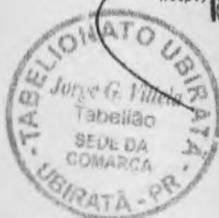
000134

TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ  
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiatá - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconhecimento verdadeiro e assinaturas indicadas de SERGIO ANTONIO PASTRO e MARIA GABRIELA LOPES PASTRO. "0013" "1116068". Dou fé. Selo nº 1812244CVA0000000012739216. Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br/consulta>

Ubiatá, 29 de Junho de 2021 - 14:28:30h.  
Escritório da Verdade

Francisco de Silva Marques  
Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ  
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiatá - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconhecimento verdadeiro e assinatura indicada de MARCO ANTONIO PASTRO. "0013" "712330". Dou fé. Selo nº 1812244CVA0000000012766213. Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br/consulta>

Ubiatá, 29 de Junho de 2021 - 16:46:00h.  
Escritório da Verdade

Francisco de Silva Marques  
Escrivente



*[Handwritten signature and initials]*



000135

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 14:19 SOB Nº 20214211584.  
PROTOCOLO: 214211584 DE 01/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104695321. CNPJ DA SEDE: 04875155000122.  
NIRE: 41204734600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.  
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
MARIA GABRIELA LOPES PASTRO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/LF  
130187439 SESP PR

CPF  
077.669.449-95

DATA NASCIMENTO  
24/04/1998

FILIAÇÃO  
SERGIO ANTONIO PASTRO  
LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO  
07360441224

VALIDADE  
25/03/2024

1ª HABILITAÇÃO  
30/10/2019

OBSERVAÇÕES

*Maria Gabriela L. Pastro*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO  
05/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86341675445  
PR919104752

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2137243617

2137243617

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signatures*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.875.155/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2002
NOME EMPRESARIAL CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 1181-A	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONENGECONSTRUTORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3543-1636/ (44) 9920-5364		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 09:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ: **04.875.155/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:30:45 do dia 18/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/06/2022.

Código de controle da certidão: **FDAD.D7E1.F34C.1CF9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.875.155/0001-22**Razão Social:** CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Endereço:** AV JOAO MEDEIROS 1181A / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2022 a 05/05/2022**Certificação Número:** 2022040601302101880800

Informação obtida em 11/04/2022 10:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.875.155/0001-22  
Certidão n°: 11316804/2022  
Expedição: 08/04/2022, às 15:21:54  
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.875.155/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000142

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025755598-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.875.155/0001-22**  
Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000143



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2285/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CPF/CNPJ...: 04.875.155/0001-22  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:11/05/2022

Código de Autenticidade:249563892249563

UBIRATÃ EM 11/04/2022



- 000144

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 47067/2022**

**Validade: 02/05/2022**

**Razão Social:** CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**CNPJ:** 04875155000122

**Num. Registro:** 39456

**Registrada desde :** 22/05/2002

**Capital Social:** R\$ 400.000,00

**Endereço:** AV JOÃO MEDEIROS, 1181 A CENTRO

**Município/Estado:** UBIRATA-PR

**CEP:** 85440000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfálticas e pedras poliédricas, atividades paisagísticas, construção de obras-de-arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e serviços de engenharia.

**Restrição de Atividade :** Atividades paisagísticas. Atividades restritas à Engenharia Civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 23/10/2020 a 18/07/2021.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04875155000122**

1 - Nome Civil: SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira: PR-20780/D Data de Expedição: 29/03/1989

Desde: 22/05/2002 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 15/05/2004

Desde: 15/07/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 23/10/2020

Desde: 19/07/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111765/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/04/2022 16:19:41



000145

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47064/2022**

Validade: 11/05/2022

Nome Civil: SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-20780/D

Registro Nacional : 1704624100

Registrado(a) desde : 29/03/1989

Filiação : LECIO PASTRO

ALTAYR CHRISOSTOMO PASTRO

Data de Nascimento : 09/06/1964

Documento de Identidade : 3.536.269-0 Órgão Emissor : SSPPR UF : PR

CPF : 72715472900

Naturalidade : MARTINOPOLIS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 17/10/1987

Diplomação : 17/10/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

44548 - S A PASTRO ME

CNPJ: 73208464000161

Desde: 18/09/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39456 - CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04875155000122

Desde: 19/07/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111764/2022.

Emitida via Internet em 11/04/2022 16:18:40



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Ubiratã CNPJ: 76.950.096/0001-10, através da Secretaria de Obras atesta, para os devidos fins de direito, que a Empresa **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ: 04.875.155/0001-22, localizada a Avenida João Medeiros, 1181-A, representado legalmente pelo Engenheiro Civil Sérgio Antonio Pastro CREA PR-20.780/D, executou a construção de uma Escola de Ensino Infantil – Próinfância em alvenaria, com área de 1.118,46 m<sup>2</sup>, situado á Rua Rio Branco, nº. 50 conforme ART nº. 20082408463 registrada em 14/11/2008, data do início da obra = 18/08/2008 com data de conclusão da obra 26/02/2010.

Por ser expressão da verdade firmamos e datamos a presente.

Ubiratã, 01 de março de 2010.



**REGINALDO DA S. RETAMERO**  
SECRETARIO DE OBRAS



**prefeitura de ubiratã**  
av. nilza de oliveira pipino, 1852  
85440-000 - ubiratã - paraná  
tel.: (44) 3543-1260 - fax (44) 3543-3597  
ubirata@ubirata.pr.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**SERGIO ANTONIO PASTRO**

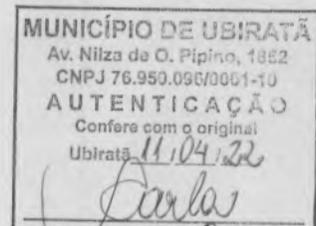
Carteira Profissional: PR-20780/D

Acervo Técnico N.º: **6595/2010**

RNP N.º: 1704624100

Protocolo N.º: **2010/00164979**

---



15/06/2010 13:16



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira Profissional:PR-20780/D

Acervo Técnico Nº.:6595/2010

RNP Nº.:1704624100

Protocolo Nº.:2010/00164979

ART Nº.....:20082408463 0..... Registrada:14/11/2008.....  
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:CONENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:1.118,46 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RUA RIO BRANCO L: 1 A 6, 11 A 16, SN JARDIM  
 JOSEFINA Q. 36.....  
 Município/Estado...:UBIRATA/PR.....  
 Data de Início.....:18/08/2008..... Data de Conclusão:26/02/2010.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL.....  
 Observação.....:.....

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 11/04/2010  
*Carla*

15/06/2010 13:16

CNPJ: 04.875.155/0001-22

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA  
VISITA TÉCNICA****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

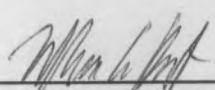
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

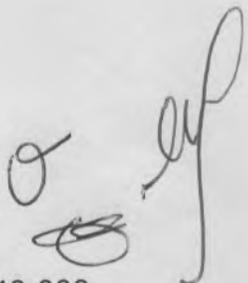
Eu, Marco Antonio Pastro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.018.767-6 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 077.669.409-06, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ubitatã - PR, 11 de abril de 2022.



---

**MARCO ANTONIO PASTRO**  
CPF: 077.669.409-06



Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000  
Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364  
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41204734600	<b>CNPJ</b> 04.875.155/0001-22
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 19
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	58016368972	CLAUDEMIR CICILIATO:58016368972	789371946133385076 8	01/07/2020 a 01/07/2021	Não
Procurador	58016368972	CLAUDEMIR CICILIATO:58016368972	789371946133385076 8	01/07/2020 a 01/07/2021	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5  
B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3

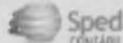
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/05/2021 às 11:24:30

85.25.B1.2C.D6.40.A0.77  
01.A8.7B.5E.C0.7E.C3.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000151 

Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.875.155/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE	41204734600
CNPJ	04.875.155/0001-22
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2540

TERMO DE ENCERRAMENTO

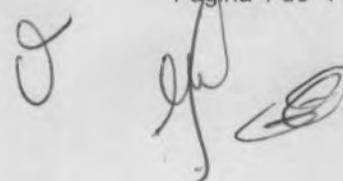
Nome Empresarial	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2540
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

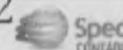
Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

000152



Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.737.577,99	R\$ 1.696.115,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.323.955,34	R\$ 1.365.223,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 777.421,73	R\$ 818.689,76
CAIXA		R\$ 777.421,73	R\$ 818.689,76
CAIXA GERAL		R\$ 777.421,73	R\$ 818.689,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.802,05	R\$ 10.802,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.802,05	R\$ 10.802,05
INSS A COMPENSAR		R\$ 10.802,05	R\$ 10.802,05
ESTOQUE		R\$ 535.731,56	R\$ 535.731,56
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 535.731,56	R\$ 535.731,56
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 535.731,56	R\$ 535.731,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 413.622,65	R\$ 330.891,65
IMOBILIZADO		R\$ 413.622,65	R\$ 330.891,65
IMÓVEIS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TERRENOS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 827.311,39	R\$ 827.311,39
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 827.311,39	R\$ 827.311,39
VEICULOS		R\$ 490.230,92	R\$ 490.230,92
VEICULOS		R\$ 490.230,92	R\$ 490.230,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 14.019,00	R\$ 14.019,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 14.019,00	R\$ 14.019,00
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (989.918,66)	R\$ (1.072.649,66)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.980,00)	R\$ (1.980,00)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (483.688,74)	R\$ (566.419,74)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS		R\$ (490.230,92)	R\$ (490.230,92)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA COMP. E PERIFERICOS		R\$ (14.019,00)	R\$ (14.019,00)
PASSIVO		R\$ 1.737.577,99	R\$ 1.696.115,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 513.835,36	R\$ 507.638,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 156.812,44	R\$ 160.963,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

000153

Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 156.812,44	R\$ 160.963,44
ISS A RECOLHER		R\$ 228,43	R\$ 228,43
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 25.443,62	R\$ 26.283,62
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 21.593,38	R\$ 22.349,38
IRRF A RECOLHER		R\$ 721,20	R\$ 721,20
PIS A RECOLHER		R\$ 13.386,61	R\$ 13.841,61
COFINS A RECOLHER		R\$ 74.011,40	R\$ 76.111,40
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 16,74	R\$ 16,74
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 163,99	R\$ 163,99
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 21.247,07	R\$ 21.247,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 271.745,62	R\$ 271.503,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 888,22	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 270.857,40	R\$ 271.503,44
INSS A RECOLHER		R\$ 225.729,11	R\$ 226.375,15
FGTS A RECOLHER		R\$ 45.128,29	R\$ 45.128,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 85.277,30	R\$ 75.171,36
BANCO C/ MOVIMENTOS		R\$ 8.341,38	R\$ 0,00
BANCO SICREDI - C/C DEV.		R\$ 8.341,38	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 76.935,92	R\$ 75.171,36
PARC IMPOSTOS - PERT		R\$ 76.935,92	R\$ 75.171,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.223.742,63	R\$ 1.188.476,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 823.742,63	R\$ 788.476,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 823.742,63	R\$ 788.476,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 823.742,63	R\$ 788.476,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000154



Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 84.767,75
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 84.767,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (6.552,54)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (1.525,82)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (2.543,03)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (550,99)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (915,49)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.017,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 78.215,21
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.312,09)
(-) COMPRAS P/ PREST. DE		R\$ (0,00)	R\$ (8.312,09)
SERVIÇO A VISTA			
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 69.903,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (105.168,97)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (100,83)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.770,80)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (7.309,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.461,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.290,49)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.222,60)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (985,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E		R\$ (0,00)	R\$ (82.731,00)
AMORTIZAÇÕES			
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (351,19)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.424,81)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.424,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.582,04)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1.933,77)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (648,27)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (35.265,85)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (35.265,85)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (35.265,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.3A.EC.AE.B3.60.DF.2B.D1.A7.8F.5B.70.9D.C4.4F.B3.4F.19.E1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.365.223,37 + 0,00	2,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	507.638,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.365.223,37	2,69
	Passivo Circulante	507.638,24	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.365.223,37 - 535.731,56	1,63
	Passivo Circulante	507.638,24	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	818.689,76	1,61
	Passivo Circulante	507.638,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.696.115,02	3,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	507.638,24 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	507.638,24 + 0,00	0,30
	Passivo Total	1.696.115,02	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	507.638,24 + 0,00	0,30
	Ativo	1.696.115,02	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	84.767,75	0,05
	Ativo	1.696.115,02	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	35.265,85	0,45
	Receita Líquida de Vendas	78.215,21	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	35.265,85	0,02
	Ativo	1.696.115,02	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	35.265,85	0,03
	Patrimônio Líquido	1.188.476,78	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	330.891,65	0,28
	Patrimônio Líquido	1.188.476,78	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	330.891,65	0,28
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	1.188.476,78 + 0,00	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SERGIO ANTONIO PASTRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 727.154.729-00  
RG: 35362690

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLAudemir Ciciliato  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC: PR-031050/O-3  
CPF: 580.163.689-72  
RG: 4195460-4

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

000156

## CONTEXTO OPERACIONAL

## NOTA Nº 01

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.875.155/0001-22, constituída em 01/02/2002, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com principal ramo de atividade Construção de Edifícios. Com sede no município de Uiratã/PR, Avenida João Medeiros, nº 1181 - A Centro.

## POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

## NOTA Nº 02

As **Demonstrações Contábeis** encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, aqui compreendidos: **Balanco Patrimonial** (comparativo) e **Demonstração do Resultado** (DR) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da **Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002** e demais legislações aplicáveis.

## NOTA Nº 03

O resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

## NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na **ITG 2000 – Escrituração Contábil**, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda **subsidiariamente**, quando assim exigido, pela aplicação da **NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**.

## ESTOQUES

## NOTA Nº 05

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

## IMOBILIZADO

## NOTA Nº 06

O imobilizado foi **mensurado inicialmente pelo seu custo**, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A **depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear**.

## RECONHECIMENTO DE RECEITAS

## NOTA Nº 07

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração de Resultado Líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestado. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## NOTA Nº 08

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis: Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado (DR).

## NOTA Nº 09

Os administrados da empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. **A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005** que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**NOTA Nº 10**

O Capital Social no valor de R\$ 400.000,00, é formado por cotas partes referente a sócia Lucilene Batista Lopes Pastro com 95% das cotas e Sérgio Antônio Pastro com 5% das cotas em 31/12/2020.

Os lucros acumulados são provenientes dos lucros apurados em cada exercício social, bem como os prejuízos. Neste exercício o resultado apurado foi um prejuízo no valor de R\$ 35.265,85.

**CONTINGÊNCIAS PASSIVAS****NOTA Nº 11**

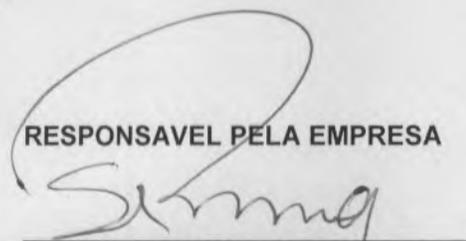
A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

**DECLARAÇÃO EXPLÍCITA****NOTA Nº 12**

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES****NOTA Nº 13**

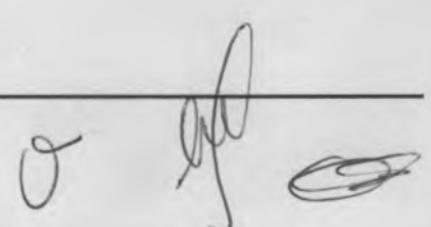
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

SERGIO ANTONIO PASTRO  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 727.154.729-00  
R.G. 3536269-0 PR

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

CLAUDEMIR CICILIATO  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-031050/O-3  
C.P.F. 580.163.689-72  
R.G. 4.195.460 -4 PR



CNPJ: 04.875.155/0001-22

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

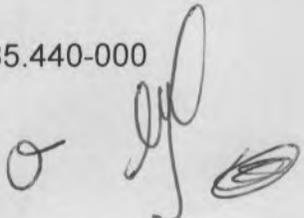
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{1.365.223,37 + 0,00}{507.638,24 + 0,00}$	2,69
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	$\frac{1.696.115,02}{507.638,24 + 0,00}$	3,34
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{1.365.223,37}{507.638,24}$	2,69

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



CNPJ: 04.875.155/0001-22

Onde:

AC= Ativo Circulante

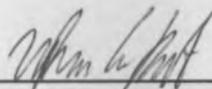
RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

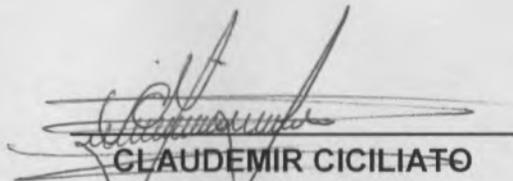
ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Ubiratã - PR, 11 de abril de 2022.



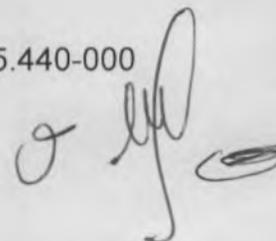
MARCO ANTONIO PASTRO  
CPF: 077.669.409-06  
REPRESENTANTE LEGAL



CLAUDEMIR CICILIATO  
CRC/PR: 031050/O-3  
CONTADOR

**Claudemir Ciciliato**  
TC CRC-PR 031050/O-3

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000  
Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364  
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com





000160

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UBIRATÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, especificamente Pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no período dos últimos 20 anos até a presente data, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Local da Sede: Av. Joao Medeiros 1181-A, Centro - Ubiratã - PR

Informações complementares

OFÍCIO ÚNICO DO DISTRIBUIDOR NESTA COMARCA  
CUSTAS R\$ 38,16

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UBIRATÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

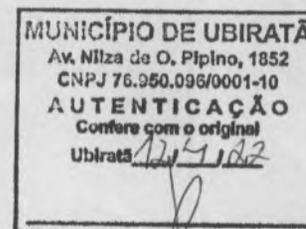
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UBIRATÃ, 11 de Abril de 2022

JACKELINE DE REDER BARROS  
Auxiliar Juramentada - Portaria 16/2007



CNPJ: 04.875.155/0001-22

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo e contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

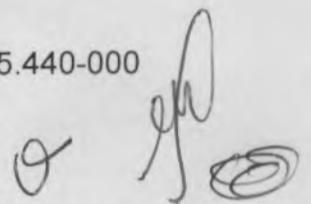
B. Que sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

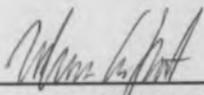
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



CNPJ: 04.875.155/0001-22

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã - PR, 11 de abril de 2022.



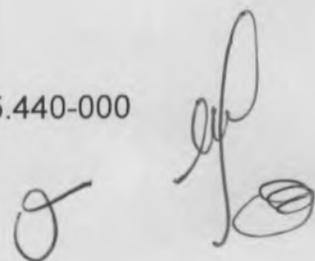
**MARCO ANTONIO PASTRO**

CPF: 077.669.409-06

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



CNPJ: 04.875.155/0001-22

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Uiratã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

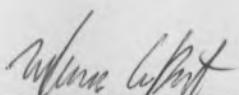
A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Marco Antonio Pasto, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

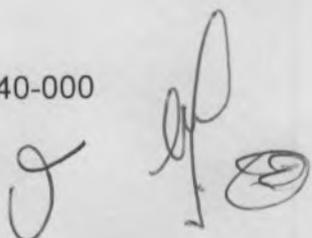
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Uiratã - PR, 11 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO PASTRO**  
CPF: 077.669.409-06

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Uiratã - PR, CEP 85.440-000  
Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364  
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
VALDINEI BASICHELLI - TINTAS  
CNPJ: 01.259.627/0001-24  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022  
ABERTURA DO ENVELOPE: 12/04/2022 às 08h30min  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

*Colocar sobre o 02*

000164

Handwritten scribble at the top center of the page.

Handwritten scribble on the left margin.

Handwritten scribbles at the bottom center of the page.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 00166

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 749.509.759-00	

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av. etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 1803	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA VALDINEI BASICHETTI-TINTAS	
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	
NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4679601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAL S PARA PINTURA.
---	--

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.095/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Conforme com o original  
Ubiratã 04/04/2022

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Valdinei Basichetti</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA 08/08/2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[assinatura]</i> 12/08/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2008 SOB NÚMERO 20083591672 Protocolo: 08/359167-2, DE 12/08/2008 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS M. THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	---



1200800523442

*[Handwritten signatures and initials]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0445603-9</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da matriz)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>VALDINEI BASICHETTI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS ( se casado ) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE PAI <b>OSVALDO BASICHETTI</b>		MAE <b>MARIA APARECIDA BASICHETTI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/01/1974</b>	IDENTIDADE (numero) <b>5.323.689-8</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (numero) <b>749.509.759-00</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>1803</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85440-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>UBIRATÃ</b>			UF <b>PR</b>

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME</b>		LOGRADOURO ( rua, av, etc.) <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>		NÚMERO <b>934</b>
COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85440-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)	
MUNICÍPIO <b>UBIRATÃ</b>		UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL ( por extensão ) <b>( quinze mil reais )</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.41-5/00</b> Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E, MATERIAIS PARA PINTURA.</b>
---	--

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 04/04/2009

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/06/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.259.627/0001-24</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <i>Valdinei Basichetti</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

*Valdinei Basichetti*  
*19/02/09*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/02/2009  
SOB NÚMERO: 20090831071  
Protocolo: 09/083107-1, DE 19/02/2009  
Empresa: 411 0445603 9  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

**LUIZ CARLOS SÁLVARO**  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten Signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41104456039</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>VALDINEI BASICHETTI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>OSVALDO BASICHETTI</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA BASICHETTI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/01/1974</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.323.689-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>749.509.759-00</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>1803</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.440-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6793</b>
MUNICÍPIO <b>UBIRATÃ</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>			NÚMERO <b>934</b>
COMPLEMENTO <b>SALA - B</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.440-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6793</b>
MUNICÍPIO <b>UBIRATÃ</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>4741500</b>	
Atividade Principal		Atividade secundária	
<b>4741500</b>		<b>4330404</b>	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
DESCRIBÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/06/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01259627000124</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdinei Basichetti Tintas ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>07/06/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdinei Basichetti</i>		

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 04/04/2022  
*[Assinatura]*

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Vanilde Izabel Pello Venturoso*  
RG 11.865.829-8 SP-SP  
09/06/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/06/2011  
SOB NÚMERO: 20113229852  
Protocolo: 11/322985-2, DE 09/06/2011  
Empresa: 41104456039  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
R1201102576974

*[Assinatura]*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NUMERO 823
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICIPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICIPIO UBIRATÃ		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 4649408 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS. XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Valdinei Basicchetti</i>		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 20/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Motta</i>		

MUNICIPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 78.350.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 04/04/2022

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Valido em todo o Brasil  
22/03/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/2012  
SOB NÚMERO: 20121564606  
Protocolo: 12/156480-6, DE 22/03/2012  
Empresário: 41104456039  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Sebastião Motta*



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 749.509.759-00	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 823
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 330404 4649408 4789005 4330499 4399103 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA. XXXXXXXXX
--	--

UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 09/04/2022

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdinei Basicchetti tintas me</i>
DATA DA ASSINATURA 31/08/2012

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Katacly Marschi</i> RG 9.579.035-6-PR Suplente <b>03 SET. 2012</b>	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2012  
SOB NÚMERO 20126009872  
Protocolo: 12/600987-2, DE 03/09/2012  
Empresário: 41104456039  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*gato*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110445603-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 53236898	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000	
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000	
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4741500 Atividades secundárias 4330404 4649408 4789005 4330499 4399103 4744004 4330405 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETS E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE SUBSOLARÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do requerente) <i>Valdinei Basichetti</i>		UF	USUÁRIO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
EMPRESA: 4110445603-9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



*Sebastião Motta*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 33236898	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002101122		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB Nº 20185825044.  
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804357396. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002101122	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB N° 20185825044.  
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804357396. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@dellacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4661300, 4669999, 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4742300, 4744003, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(numero) 749.509.759-00
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. MUNICIPAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
			 PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: VALDINEI BASICHETTI

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 51216898 SESP PR

CPF: 749.509.759-00 DATA NASCIMENTO: 22/02/1974

FILIAÇÃO: OSVALDO BASICHETTI  
 MARIA APARECIDA BASICHETTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A/C

Nº REGISTRO: 01210438899 VALIDADE: 23/02/2035 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 44864086912 PR921273239

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2369285472

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.259.627/0001-24</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/06/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALDINEI BASICHETTI - TINTAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AQUARELA TINTAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>	NÚMERO <b>934</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 9948-3228</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **09:41:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**  
CNPJ: **01.259.627/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:22:00 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **BF33.AB24.B7F9.1CD3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.259.627/0001-24**Razão Social:** VALDINEI BASICETTI TINTAS ME**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBIRATA / PR /  
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2022 a 03/05/2022**Certificação Número:** 2022040402334661277740

Informação obtida em 04/04/2022 09:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.259.627/0001-24  
Certidão nº: 10635985/2022  
Expedição: 04/04/2022, às 09:41:47  
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026466214-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.259.627/0001-24**

Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2115/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
CPF/CNPJ...: 01.259.627/0001-24  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 04/05/2022

Código de Autenticidade: 700925037700925

UBIRATÃ EM 04/04/2022



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 42118/2022**

**Validade: 18/08/2022**

**Razão Social:** VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

**CNPJ:** 01259627000124

**Num. Registro:** 63434

**Registrada desde :** 17/05/2017

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 SALA B CENTRO

**Município/Estado:** UBIRATA-PR

**CEP:** 85440000

**Objetivo Social:**

Comercio varejista de tintas residenciais, automotivas e para sinalização viária e materiais para pintura; Prestação de serviços de pintura em geral; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de acabamento em construção e obras de alvenaria, Comercio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras, tacos, carpetes e outros materiais de revestimentos de piso e construção e pavimentação de ruas e calçadas; Comércio varejista de Material Elétrico; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos elétricos e não elétricos, motores, moto bomba; partes e peças; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01259627000124

1 - JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS

Carteira: PR-151109/D Data de Expedição: 27/01/2016

Desde: 17/05/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 29/04/2018

Desde: 22/08/2019 Carga Horária: 1: H/D Até: 21/08/2020

Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. 000185

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

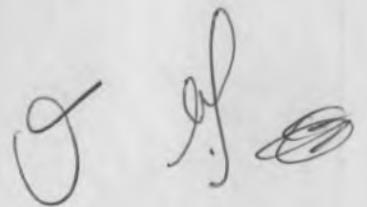
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101441/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2022 10:45:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42117/2022**

Validade: 30/04/2022

Nome Civil: **JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151109/D

Registro Nacional : 1715054679

Registrado(a) desde : 27/01/2016

Filiação : JOSE FERNANDES DOS REIS

LOURDES BARBERA DOS REIS

Data de Nascimento : 02/08/1986

Documento de Identidade : 91926415 Orgão Emissor : SESP UF : PR

CPF : 05239740941

Naturalidade : UBIRATA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**FACULDADE ASSIS GURGACZ**

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63434 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ: 01259627000124

Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

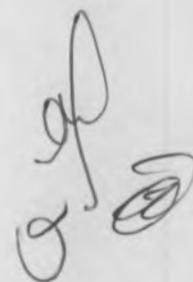
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101437/2022.

Emitida via Internet em 04/04/2022 10:44:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish, located in the bottom right corner of the page.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME**, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 834, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000 na cidade de Ubitatã - PR, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.259.627/0001-24, neste ato representada pelo titular administrador Valdinei Basicchetti, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.323.689-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 1803, Casa, Centro, na cidade de Ubitatã-PR, CEP: 85.440-000, adiante denominado CONTRATANTE.

**JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 151109/D, inscrito no CPF sob o nº. 052.397.409-41, portador da carteira de identidade RG nº. 9.192.641-5, com escritório estabelecido a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Centro, município de Ubitatã-PR, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

João Paulo Barberá dos Reis

Valdinei Basicchetti

g

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 5 (cinco) horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Ubitatã-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Ubitatã, 18 de Agosto de 2020.



**VALDINEI BASICHETTI-PINTAS-ME**  
Contratante

*[Handwritten signature of Valdinei Basicchetti-Pintas-ME]*



*[Handwritten signature of João Paulo Barberá dos Reis]*  
**JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS**  
Contratado

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

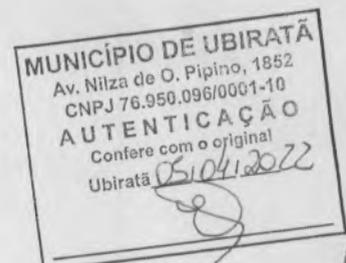
RG:

TABELIONATO DE NOTAS UBITATÃ  
Rua Santos Dumont, 094, centro, Ubitatã - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança as assinaturas de VALDINEI BASICHETTI e JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS. \*0007\* 1031452\*. Dou fé. Selo Nº 04hJH.ydQP.IVHWK, Controle: 4JHA7.LQ4Ge. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubitatã-Paraná, 19 de agosto de 2020 - 15:54:11h  
Em Testº da Verdade

*[Handwritten signature of Danielli Lima de Camargo]*  
Danielli Lima de Camargo  
Escrevente



*[Handwritten initials and signatures at the bottom of the page]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa **E MEIRA - PINTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 29.197.996/0001-59, sediado a Rua Parigot de Souza, nº 13 – Vila Esperança, Uiratã – Paraná, telefone (44) 9 9975-8052, atesta para os devidos fins que a Empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.259.627/0001-24, situada a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934 – Sala B, Centro, Uiratã/Paraná, executou o seguinte serviço:

- Estrutura de concreto (construção de edícula de 70m<sup>2</sup>);

Atesto também, que a referida é de suma responsabilidade, executando os serviços nos prazos pactuados e dentro das normas, nada tendo em nossos registros que a desabone.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Uiratã / PR, 05 de abril de 2022.



*Evandro Meira*

**E MEIRA – PINTURA**  
 CNPJ: 29.197.996/0001-59  
 Evandro Meira  
 CPF: 492.798.239-49  
 Telefone: (44) 9 9975-8052

TABELONATO DE NOTAS UBIRATÃ  
 Rua Santos Dumont, 934, centro, Uiratã - Paraná  
 Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança a assinatura de EVANDRO MEIRA, "0006" 562342, Doufe, Selo Nº 1224XUqzrM405p918TKR1cVP. Consulte esse selo em <http://selo.funarpn.com.br/consulta>  
 Uiratã - Paraná, 05 de abril de 2022 - 16:03:20h.  
 Em Teste da Verdade

Francisco de Silva Marrafão  
 Tabelião



*Handwritten marks/signatures*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

000191

1720210006619

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS

RNP: 1715054679

Registro: PR-151109/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20172167622 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/05/2017 Baixada em: 24/11/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ CNPJ: 76.950.096/0001-10

Rua: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Nº: 1852

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UBIRATA UF: PR CEP: 85440-000

Contrato: celebrado em 22/05/2017

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: QUADRAS POLIESPORTIVAS E GINASIO DE ESPORTES Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: DIVERSOS

Cidade: UBIRATA

UF: PR

CEP: 85440-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/05/2017 Conclusão efetiva: 17/10/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, OUTROS

**Observações:**

SERVIÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DE PINTURAS DE 5 QUADRAS POLIESPORTIVAS E DO GINÁSIO DE ESPORTES SENDO:

PINTURA GINÁSIO DE ESPORTES : R\$ 60.833,75  
QUADRA POLIESPORTIVA BOA VISTA : R\$ 11.568,52  
QUADRA POLIESPORTIVA JK : R\$ 8.056,29  
QUADRA POLIESPORTIVA JOSEFINA I : R\$ 18.577,20  
QUADRA POLIESPORTIVA PANORAMA : R\$ 13.526,62  
QUADRA POLIESPORTIVA VILA RECIFE ; R\$ 7.821,19

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no

anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está

divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR

certifica os dados constantes da ART. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006619/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 307186/2021.

CAT nº 1720210006619 de 20/10/2021, página 1 de 9



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signatures and marks]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

000192

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006619

Atividade concluída

20/10/2021 17:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 307186/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 307186/2021.

CAT nº 1720210006619 de 20/10/2021, página 2 de 9



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





## QUADRA POLIESPORTIVA PANORAMA

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>LIMPEZA</b>		
LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m <sup>2</sup>	1039,65
<b>PINTURA</b>		
PINTURA COM TINTA LATEX FOSCA PARA PISO UMA DEMÃO E TRÊS DEMAOS DE ESMALTE SITENTICO EM PISO CIMENTADO INCLUSO FAIXAS DE DEMARCAAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m <sup>2</sup>	1039,65
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	89,64
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA NA COR EM MURETA	m <sup>2</sup>	123,46
<b>BANHEIROS</b>		
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES, INCLUSO REMOÇÃO DA EXISTENTE	m <sup>2</sup>	3,36
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m <sup>2</sup>	2,38
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4
CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA COM BRAÇO - COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
PINTURA EPOXI, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	52,42
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, TRÊS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	17,99
PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	12,6
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	74,29
APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, TRÊS DEMAOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	67,97

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 307186/2021.

CAT nº 1720210006619 de 20/10/2021, página 4 de 9



*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
 2



## QUADRA POLIESPORTIVA JOSEFINA I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LIMPEZA		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m <sup>2</sup>	876,55
2	PINTURA		
2.1	PINTURA COM TINTA LATEX FOSCA PARA PISO UMA DEMAO E TRÊS DEMÃOS DE ESMALTE SINTETICO EM PISO CIMENTADO INCLUSO FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m <sup>2</sup>	876,55
2.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, TRÊS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	106,2
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA NA COR EM MURETA	m <sup>2</sup>	116,11
3	BANHEIROS		
3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X150CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0
3.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES, INCLUSO REMOÇÃO DA EXISTENTE	m <sup>2</sup>	5,04
3.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,0
3.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	2,0
3.5	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m <sup>2</sup>	8,64
3.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,0
3.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,0
3.8	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA COM BRAÇO - COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0
3.9	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	199,98
3.10	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, TRES DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	8,64
3.11	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	16,8
3.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRES DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	100,38
3.13	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, TRES DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	83,71
3.14	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX EM TELHAS, TRES DEMÃOS. INCLUSO LAVAGEM ANTES DA PINTURA AF_06/2014	m <sup>2</sup>	25,0



*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



QUADRA POLIESPORTIVA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LIMPEZA		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m <sup>2</sup>	876,55
2	PINTURA		
2.1	PINTURA COM TINTA LATEX FOSCA PARA PISO UMA DEMÃO E TRÊS DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO EM PISO CIMENTADO INCLUSO FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m <sup>2</sup>	876,55
2.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, TRES DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	106,2
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA NA COR EM MURETA	m <sup>2</sup>	68,3
3	BANHEIROS		
3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	2,0
3.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m <sup>2</sup>	1,54
3.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,0
3.4	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA COM BRAÇO-COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
3.5	PINTURA EPOXI, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	199,98
3.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, TRÊS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	8,64
3.7	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	16,8
3.8	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO(INTERNO), TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	51,58

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 307186/2021.

CAT nº 1720210006619 de 20/10/2021, página 6 de 9



*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

*ce*  
  
 4



## GINÁSIO DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PINTURA INTERNA GINASIO		
1.1	PINTURA		
1.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMAOS AF_06/2014	m²	1230,83
1.1.2	PINTURA EPOXI, TRÊS DEMAOS	m²	151,52
1.1.3	PINTURA COM TINTA LÁTEX FOSCA PARA PISO UMA DEMAÃO E TRÊS DEMAOS DE ESMALTE SINTÉTICO EM PISO CIMENTADO	m²	1362,04
1.1.4	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, TRÊS DEMAOS. AF_06/2014	m²	354,59
1.1.5	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, TRÊS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	41,03
1.1.6	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, TRÊS DEMAOS	m²	20,16
1.1.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, TRÊS DEMAOS. AF_06/2014	m²	61,65
1.2	DIVERSOS		
1.2.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	2,00
1.2.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA REFORÇADA, COM GUARNICOES, INCLUSO REMOÇÃO DA EXISTENTE	m²	3,36
1.2.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00
1.2.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	13,58
1.2.5	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	31,19
1.2.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	0
1.2.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA COM BRAÇO - COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,0
1.2.8	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO-BRANCO, TIPO CONVENCIONAL	UN	0
1.2.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO, INSTALADO E INCLUSO REMOÇÃO DE EXISTENTE. AF_12/2014	UN	0
1.2.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO, INSTALADO INCLUSO REMOÇÃO DE EXISTENTE. AF_12/2014	UN	0
1.2.11	ACABAMENTO DE PLÁSTICO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	0
1.2.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	4,0
1.2.13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	8,0
1.2.14	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	8,0
2	PINTURA EXTERNA		
2.1	PINTURA QUADRAS DE AREIA E PISTA DE SKATE		
2.1.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, TRÊS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO LAVAGEM, UMA DEMAÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (JAR-COMPRI-MIDO).	m²	1134,11
2.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA NA COR EM MURETA	m²	161,9
2.1.3	PINTURA COM TINTA LÁTEX FOSCA PARA PISO UMA DEMAÃO E TRÊS DEMAOS DE ESMALTE SINTÉTICO EM PISO CIMENTADO	m²	473,95

*beia, amada e gentil*

*[Handwritten signature]*

# UBIRATÃ

PREFEITURA



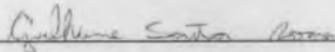
000198

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ubiratã - PR, 15 de Outubro de 2021.

**Guilherme Santa Rosa**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-PR 177482/D**



GUILHERME SANTA ROSA

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 177482/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 307198/2021.

CAT nº 1720210006619 de 20/10/2021, página 8 de 9

  
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

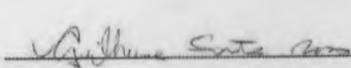




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Ubiratã CNPJ: 76.950.096/0001-10, através da Secretaria de Obras atesta, para os devidos fins de direito, que a Empresa VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME inscrita no CNPJ: 01.259.627/0001-24, localizada a AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Nº: 934, representado legalmente pelo Engenheiro Civil JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS, sob CREA PR-151109/D, executou a REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E DO GINÁSIO DE ESPORTES, Processo 3326/2017, Tomada de Preços 01/2017, com Área total de pintura de piso de 4.628,74 m<sup>2</sup>, sendo 4.154,79m<sup>2</sup> de pintura de quadra poliesportiva e 473,95m<sup>2</sup> de pintura de piso cimentado, conforme ART nº. 20172167622 registrada em 22/05/2017, com data de conclusão da obra 17/10/2017.

Por ser expressão da verdade firmamos e datamos a presente.

  
Guilherme Santa Rosa

Guilherme Santa Rosa  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 177482/D

Eng.º Civil CREA-PR:177482/D

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br





## ATESTADO DE VISITA

Ubiratã, 05 de abril de 2022.

Atestamos para os devidos fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Tomada de Preços nº. **02/2022**, Processo nº. 5595/2022, que a Empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME - CNPJ nº. 01.259.627/0001-24**, visitou o local onde serão executados os serviços de "**AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**". Nessa visita a empresa, por meio de seu representante Valdinei Basicchetti, tomou ciência das condições atuais dos locais, suas instalações e dos serviços a serem realizados.

Guilherme Santa Rosa  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 177482/D

Guilherme Santa Rosa  
Engº. Civil GUILHERME SANTA ROSA

CREA Pr - 177482/D

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41104456039	CNPJ 01.259.627/0001-24	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	91758475900	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI:91758475900	556057452244510133 6	26/11/2021 a 26/11/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01259627000124	VALDINEI BASICHETTI TINTAS:01259627000124	286032549877512224 698380275130089308 8	13/05/2021 a 13/05/2022	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.  
7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/04/2022 às 16:47:24

10.74.37.CA.E8.35.34.17  
1B.85.62.A8.C6.1A.2B.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.259.627/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
NIRE	41104456039
CNPJ	01.259.627/0001-24
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3929

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3929
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.259.627/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

000203

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 478.070,20	R\$ 930.088,63
CIRCULANTE		R\$ 478.070,20	R\$ 930.088,63
DISPONIVEL		R\$ 1.075,83	R\$ 2.482,38
CAIXA		R\$ 1.075,83	R\$ 2.482,38
OUTROS CREDITOS		R\$ 363,00	R\$ 363,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 363,00	R\$ 363,00
INSS A RESTITUIR		R\$ 363,00	R\$ 363,00
ESTOQUES		R\$ 476.631,37	R\$ 927.243,25
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 476.631,37	R\$ 927.243,25
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
VEICULOS		R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (27.200,00)	R\$ (27.200,00)
(-) S/VEICULOS		R\$ (27.200,00)	R\$ (27.200,00)
PASSIVO		R\$ 478.070,20	R\$ 930.088,63
CIRCULANTE		R\$ 410.500,41	R\$ 887.902,08
FORNECEDORES		R\$ 405.293,60	R\$ 883.621,89
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 405.293,60	R\$ 883.621,89
AKZO NOBEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 146.284,66
UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERME		R\$ 0,00	R\$ 16.765,95
VRPAR DIS R. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTD		R\$ 0,00	R\$ 47.978,55
V. MESOMO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.212,86
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.277,36
VINICOLOR IND E COM DE TINTAS TEXT E GRA		R\$ 353.006,36	R\$ 404.763,44
RAPIFIX DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.197,87
DIPEMA COM E SERV LTDA		R\$ 50.594,20	R\$ 79.724,91
OCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.826,84
ORBITAL TINTAS VARIADAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.076,26
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E C		R\$ 1.693,04	R\$ 1.693,04
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.411,30
MULTINACIONAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIA		R\$ 0,00	R\$ 6.339,23
S S COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49.491,07
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E C		R\$ 0,00	R\$ 38.908,17
CORIARTE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.891,68
ALV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.313,91
PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 4.464,79
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 5.206,81	R\$ 4.280,19
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.345,02	R\$ 1.546,35
INSS A RECOLHER		R\$ 545,70	R\$ 689,80
FGTS A PAGAR		R\$ 799,32	R\$ 856,55
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 3.861,79	R\$ 2.733,84
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.861,79	R\$ 2.733,84
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 67.569,79	R\$ 42.186,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 17.569,79	R\$ (7.813,45)
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 17.569,79	R\$ (7.813,45)
SALDO ANTERIOR		R\$ 17.569,79	R\$ (7.813,45)
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 521.874,42	R\$ 521.874,42
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (504.304,63)	R\$ (529.687,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Número de Ordem do Livro: 3

000204

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 562.983,66	R\$ 483.717,66
MERCADORIAS		R\$ 491.963,22	R\$ 438.881,38
A VISTA		R\$ 491.963,22	R\$ 438.881,38
VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 71.020,44	R\$ 44.836,28
A VISTA		R\$ 71.020,44	R\$ 44.836,28
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.383,76)	R\$ (23.505,68)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (29.383,76)	R\$ (23.505,68)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (29.383,76)	R\$ (23.505,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 533.599,90	R\$ 460.211,98
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (369.032,23)	R\$ (361.292,86)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (369.032,23)	R\$ (361.292,86)
(-) (+)ESTOQUE INICIAL		R\$ (316.332,96)	R\$ (476.631,37)
(-) (+)COMPRAS A VISTA		R\$ (329.978,90)	R\$ (335.064,47)
(-) (+)COMPRAS A PRAZO		R\$ (200.895,00)	R\$ (483.469,27)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 1.543,26	R\$ 6.629,00
(-)ESTOQUE FINAL		R\$ 476.631,37	R\$ 927.243,25
LUCRO BRUTO		R\$ 164.567,67	R\$ 98.919,12
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (113.833,76)	R\$ (124.288,91)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (113.833,76)	R\$ (124.288,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (52.818,70)	R\$ (62.539,68)
(-) FGTS		R\$ (6.703,93)	R\$ (7.454,26)
(-) 13.SALARIO		R\$ (7.202,56)	R\$ (6.967,20)
(-) FERIAS		R\$ (6.402,26)	R\$ (4.915,33)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (3.643,55)
(-) AGUA		R\$ (1.588,11)	R\$ (1.990,82)
(-) ENERGIA		R\$ (3.185,88)	R\$ (3.195,37)
(-) ALUGUEL		R\$ (14.400,00)	R\$ (14.820,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (1.800,00)	R\$ (1.856,41)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.540,00)	R\$ (8.433,33)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (6.360,00)	R\$ (6.720,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (832,32)	R\$ (1.752,96)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (39,50)	R\$ (13,45)
(-) (+)DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (39,50)	R\$ (13,45)
(-) JUROS E TAXAS PAGAS		R\$ (39,50)	R\$ (13,45)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 50.694,41	R\$ (25.383,24)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 50.694,41	R\$ (25.383,24)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 50.694,41	R\$ (25.383,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

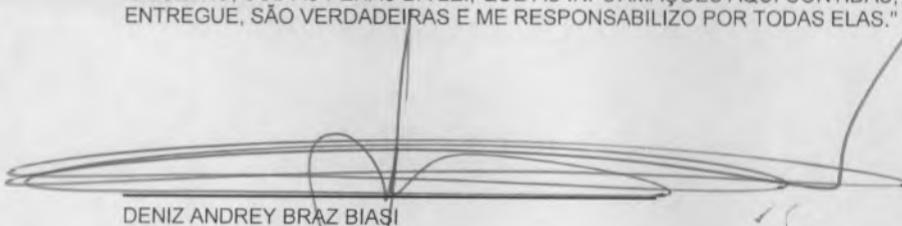
Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

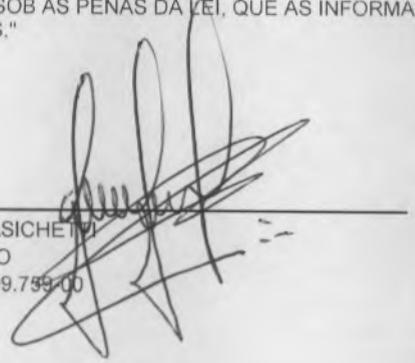
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2021	2020
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIV OPERACIONAIS</b>		
Recebimento de clientes	483.717,66	562.983,66
Compras de fornecedores	335.064,47-	329.978,90-
Devolução de compra	6.629,00	1.543,26
Pagto a fornecedores	5.140,98-	95.949,27-
Pagamento de salarios e encargos	79.627,31-	72.410,32-
Impostos Pagos	38.758,34-	41.448,98-
Juros pagos	13,45-	39,50-
Outros recebimentos ou pagamentos liquidos	30.335,56-	28.166,31-
<b>(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV OPERACIONAIS</b>	<b>1.406,55</b>	<b>3.466,36-</b>
<b>(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV OPERACIONAIS</b>	<b>1.406,55</b>	<b>3.466,36-</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.406,55</b>	<b>3.466,36-</b>
Disponibilidades no inicio do periodo	1.075,83	4.542,19
Disponibilidades no final do periodo	2.482,38	1.075,83

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

  
DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
C.P.F. 917.584.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

  
VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00

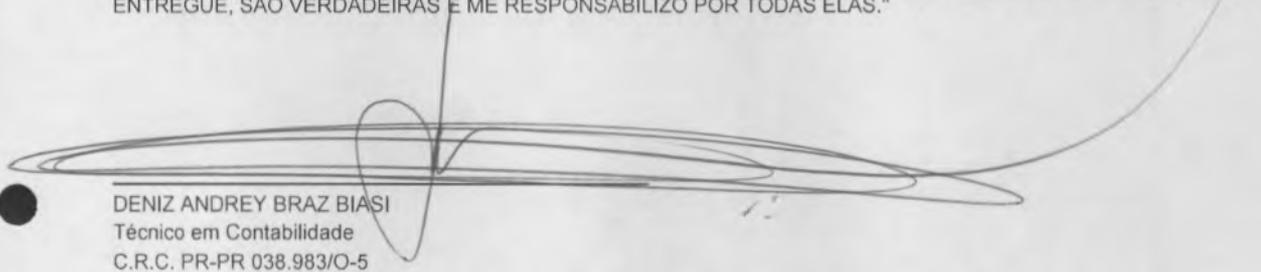


0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996  
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO  
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

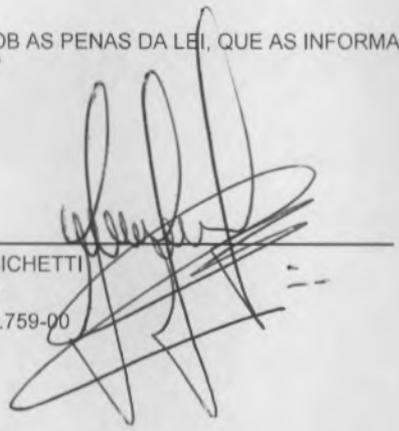
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2021**

	2021	2020
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	25.383,24-	50.694,41
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>		
Lucros Acumulados	521.874,42	471.180,01
Prejuízos Acumulados	504.304,63-	504.304,63-
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>7.813,45-</b>	<b>17.569,79</b>

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

  
DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
C.P.F. 917.584.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

  
VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Prejuizos Acumulados	Patrimonio Liquido
SALDOS EM 31/12/2019	50.000,00	259.211,17	292.335,79-	16.875,38
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		50.694,41		50.694,41
SALDOS EM 31/12/2020	50.000,00	521.874,42	504.304,63-	67.569,79
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO			25.383,24-	25.383,24-
SALDOS EM 31/12/2021	50.000,00	521.874,42	529.687,87-	42.186,55

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
C.P.F. 917.584.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2021 e 2020

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:** A empresa VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME, empresa de direito privado, com sede a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Sala B, Centro, Ubiratã – Paraná. Tem com atividade principal: comércio varejista de tintas e materiais para pintura, com início das atividades em 20/06/1996.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE E DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis, foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$). Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2021 e 2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento. **OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS:** As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

**NOTA 03 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA:** os fluxos de caixas são demonstrados pelos valores líquidos das entradas menos saída e despesas, efetuado conforme livro diário.

	2021	2020
Caixa	2.482,38	1.075,83
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.482,38	1.075,83

**NOTA 04 - ESTOQUES:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (PEPS), formado pelos produtos comprados e não revendidos até esta data, e pela diferença entre a compra e a venda de mercadorias isentas e tributadas.

	2021	2020
Estoque de Mercadoria	927.243,25	476.631,37
Total Estoque de Mercadoria	927.243,25	476.631,37

**NOTA 05 - IMPOSTOS A RECUPERAR:** Os créditos tributários originaram-se das retenções incidentes sobre a venda de serviços e também sobre a retenções em serviços de terceiros. Os créditos apresentados referem-se a impostos como: INSS a serem aproveitados em períodos futuros.

	2021	2020
Impostos a Recuperar	363,00	363,00
Total de Créditos	363,00	363,00

Deniz Andrey Braz Biasi  
CRC-PR 38.983-0/5  
CONTABILISTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

**NOTA 06 – IMOBILIZADO:** Os bens do imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição, já a depreciação acumulada foi realizada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada produto.

	2021	2020
Imobilizado Técnico	27.000,00	27.000,00
(-) Deprec. Acumulada	-27.000,00	-27.000,00
Total de Imobilizado	0,00	-0,00

**NOTA 07 - FORNECEDORES:** São valores devidos a fornecedores de mercadorias para revenda, bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios.

	2021	2020
Fornecedores Nacionais	883.621,89	405.293,60
Total de Fornecedores Nacionais	883.621,89	405.293,60

**NOTA 08 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS:** Registra as obrigações decorrentes da folha de pagamento e seus encargos, assim como as obrigações fiscais federais e estaduais decorrentes do faturamento da empresa.

	2021	2020
Obrigações Sociais	1.546,35	1.345,02
Obrigações Fiscais	2.733,84	3.861,79
Total Obrigações Sociais e Fiscais	4.280,19	5.206,81

**NOTA 09 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** o patrimônio líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencentes aos acionistas sua formação se dá a partir do Capital Social Subscrito, Reserva de Lucros e Prejuízos Acumulados.

a) **Capital Social:** O Capital Social Integralizado é de R\$ 50.000,00, é formado por 50.000 cotas distribuída em 100% para o Titular Valdinei Basichetti.

b) **Natureza e Finalidade das Reservas:** Composta pelo Prejuízo líquido do exercício findo em 31/12/2021.

c) **Prejuízos Acumulados:** Valores apresentados são referentes ao resultado negativo originado na demonstração do resultado no fechamento dos exercícios

	2021	2020
Reservas de Lucros a Realizar	-7.813,45	17.569,79
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	42.186,55	67.569,79

**NOTA 10 - RECEITAS E DESPESAS:** tem como pratica a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

	2021	2020
Receita Op. Bruta	483.717,66	562.983,66
Impostos s/ venda	-23.505,68	-29.383,76
Custos s/venda	-361.292,86	-369.032,23
Despesas Administrativas	-124.288,91	-113.833,76
Despesas financeiras	-13,45	-39,50
Lucro/Prejuízo do exercício	-25.383,24	50.694,41

**NOTA 11 – EVENTOS RELEVANTES:** Não houve evento relevante para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021.

Deniz Andrey Braz Riasí  
CPF

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996  
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO  
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

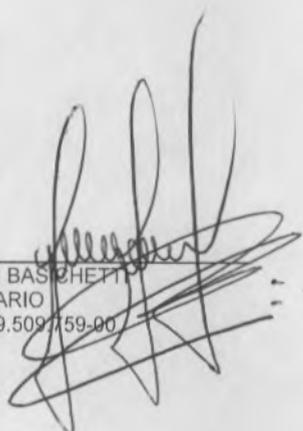
- 000210

FL. 3

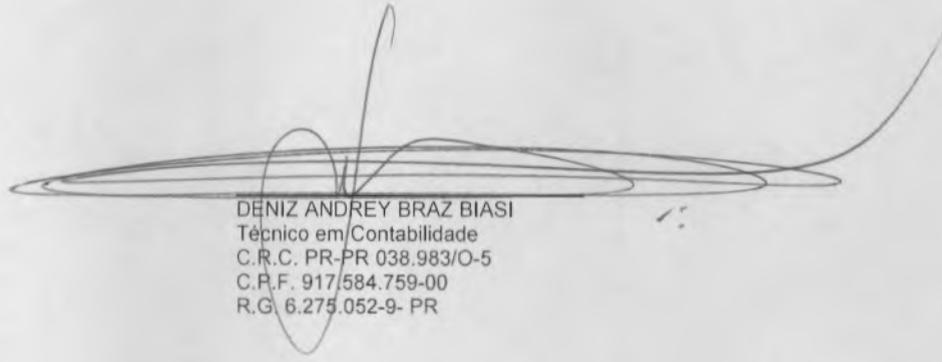
---

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

---



VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00



DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
C.P.F. 917.584.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.259.627/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

NIRE 41104456039

CNPJ 01.259.627/0001-24

Número de Ordem 3

Natureza do Livro DIARIO

Município UBIRATA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/06/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3929

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3929

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.D0.1F.C8.40.EF.DE.41.09.04.8B.B9.7F.17.54.F1.94.7D.88.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

# AQUARELA TINTAS

600212

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À CÂMARA MUNICIPAL UBIRATÃ/PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

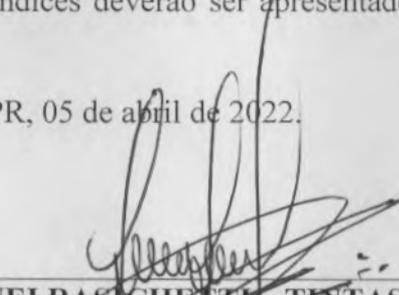
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	930.088,63 / 887.902,08	1,05
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	930.088,63 / 887.902,08	1,05
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	930.088,63 / 887.902,08	1,05

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ubiratã - PR, 05 de abril de 2022.

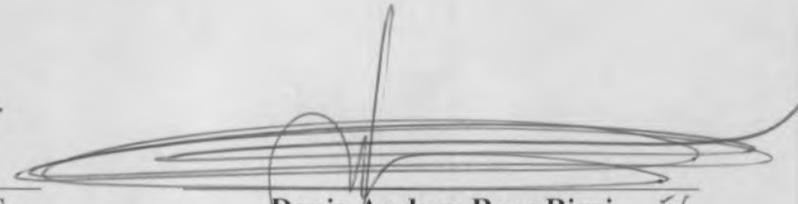
  
VALDINEI BASICHETTI - TINTASValdinei Basichetti  
Empresário

CPF: 749.509.759-00

RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B  
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.  
Deniz Andrey Braz Biasi

Contabilista

CPF: 917.584.759-00

CRC-PR: 038.983/O-5

Ubiratã- Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	930.088,63	= 1,05
b. PASSIVO CIRCULANTE	887.902,08	

A empresa tem R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	2.845,38	= 0,00
b. PASSIVO CIRCULANTE	887.902,08	

A empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO	930.088,63	= 1,05
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	887.902,08	

A empresa tem R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	= 1,05
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	887.902,08	

A empresa tem R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	887.902,08	= 0,95
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	

Capital de terceiros representa 95,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	0,00	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.186,55	

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	25.383,24-	= 0,03-
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	

O resultado negativo é -3,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	25.383,24-	= 0,60-
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.186,55	

O resultado negativo é -60,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	887.902,08	= 21,05
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.186,55	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 2.105,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.186,55	= 0,05
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	

O capital próprio equivale a 5,00% do investimento total.

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
 CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996  
 Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO  
 UBIRATA - PR CEP: 85440-000

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES**

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	42.186,55	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

**13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

a. LUCRO LÍQUIDO	25.383,24	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	54.878,17	= 0,46-

**14 - GIRO DO ATIVO**

a. VENDAS LÍQUIDAS	460.211,98	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	930.088,63	= 0,49

A empresa vendeu R\$ 49,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

**15 - MARGEM LÍQUIDA**

a. LUCRO LÍQUIDO	25.383,24	
b. VENDAS LÍQUIDAS	460.211,98	= 0,06-

**16 - LIQUIDEZ IMEDIATA**

a. DISPONIBILIDADES	2.482,38	
b. PASSIVO CIRCULANTE	887.902,08	= 0,00

A empresa possui R\$ 0,00 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

a. ATIVO CIRCULANTE	930.088,63	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	930.088,63
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	887.902,08	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	887.902,08
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		42.186,55

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
 Técnico em Contabilidade  
 C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
 C.P.F. 917.584.759-00  
 R.G. 6.275.052-9- PR

*Deniz Andrey Braz Biasi*  
 CRC-PR 98.983-0/5  
 CONTABILISTA

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996  
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO  
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

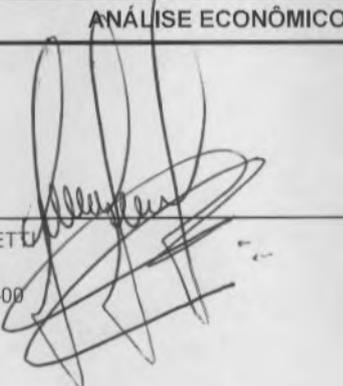
000215

FL. 3  
PG. 3

---

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

  
VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UBIRATÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, , nos últimos 20 anos que antecedem a esta data, desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Local da Sede: Ubitatã - PR

Informações complementares

R\$ 38,16

OFÍCIO ÚNICO DO DISTRIBUIDOR NESTA COMARCA

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UBIRATÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UBIRATÃ, 5 de Abril de 2022



  
Daiara Bordin Prates  
Auxiliar Juramentada - Portaria 05/2019



# AQUARELA TINTAS

000217

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO VI DECLARAÇÃO UNIFICADA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.
- C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã - PR, 05 de abril de 2022.

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

VALDINEI BASICHETTI

CPF: 749.509.759-00

RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B  
Centro - Cep 85.440-000 - Ubatã - Pr.

Ubatã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

# AQUARELA TINTAS 0218

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

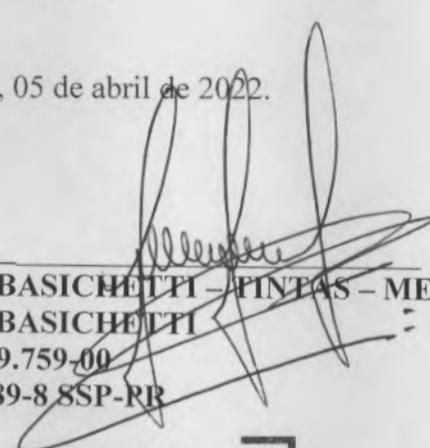
A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor VALDINEI BASICHETTI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã - PR, 05 de abril de 2022.

  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
VALDINEI BASICHETTI  
CPF: 749.509.759-00  
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

**01.259.627/0001-24**

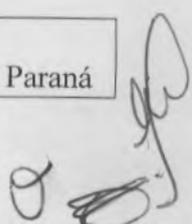
**VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B  
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.

Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná



000219



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			Protocolo: PRC2109186880
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104456039	CNPJ 01.259.627/0001-24	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/06/1996	Início de Atividade 20/06/1996
Endereço Completo Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 934, SALA B, CENTRO-Ubiratã/PR- CEP85440-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/08/2019		Número 20194754111	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Nome do Empresário: VALDINEI BASICHETTI		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Identidade: 53236898		CPF: 749.509.759-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2021, às 14:32:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NYR5OSLP**.



PRC2109186880

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5595/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Aos doze dias do mês de abril de 2022, às 08h30min, em sessão pública, reuniram-se os senhores Félix Tibúrcio de Almeida, Guilherme Santa Rosa e Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 02/2022, assim como a abertura dos envelopes de habilitação.

A sessão iniciou pelo recebimento dos envelopes das empresas interessadas. O protocolo dos envelopes foi finalizado às 08h30min, comparecendo as empresas a seguir:

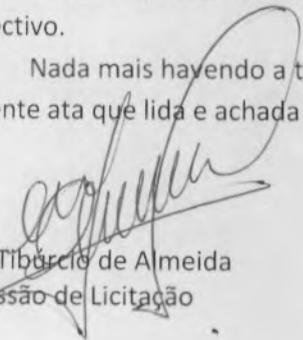
EMPRESA	CNPJ Nº	PROTOCOLO
VALDINEI BASICHETTI – TINTAS	01.259.627/0001-24	07/04/2022, às 13h30min
CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.875.155/0001-22	12/04/2022, às 08h28min

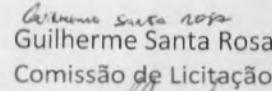
Não houve representantes das empresas na sessão.

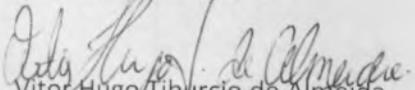
A Comissão de Licitação rubricou os envelopes de habilitação das licitantes para constatação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos de habilitação foram rubricados e analisados pela Comissão de Licitação. A empresa VALDINEI BASICHETTI – TINTAS foi inabilitada uma vez que não apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Profissional comprovando a execução de obra semelhante à estabelecida no subitem 13.4, alínea “E” do edital. A empresa CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA cumpriu com todos os requisitos estabelecidos pelo edital, sendo, portanto, habilitada.

A Comissão de Licitação informou que finalizado o período recursal estabelecido pelo art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a data e horário da sessão de abertura dos envelopes de proposta seria informada via e-mail às empresas. A Comissão de Licitação informou o inteiro teor do processo licitatório, inclusive os documentos de habilitação, seriam disponibilizados no Portal da Transparência do Município em 12/04/2022. Os envelopes de proposta das empresas foram rubricados e arquivados devidamente lacrados nos autos do processo licitatório respectivo.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 09h25min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por todos os presentes.

  
Félix Tibúrcio de Almeida  
Comissão de Licitação

  
Guilherme Santa Rosa  
Comissão de Licitação

  
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Comissão de Licitação